

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 178

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 1 DE JULHO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTERIO

Por decretos de 30 de junho ultimo:

Foi nomeado ministro de Estado das relações exteriores, o Dr. João Felippo Pereira;

Foi exonerado o Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, do cargo de ministro de Estado das relações exteriores, que exercia interinamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por decreto de 30 de junho ultimo, foi nomeado director da Faculdade de Direito do Recife, o Dr. Ernesto de Aquino Fonseca.

Directoria da Instrução

Por decreto de 29 de junho ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Vicente de Moraes Mello Junior do lugar de lente de geographia do curso annexo a Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 de junho ultimo, foram nomeados:

Para o cargo de chefe do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra do estado do Pará, o amanuense do mesmo escriptorio João Damasceno Alves da Cunha;

Para o cargo de escriptão do almoxarifado do Arsenal de Guerra do estado do Pará, o amanuense do mesmo almoxarifado Manoel Antonio Soutello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 29 de junho ultimo, concederam-se dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, ao soldado da brigada policial desta capital João Ferreira da Silva Segundo, para tratar de negocios do seu interesse.

Por portarias de 30 de junho ultimo:

Foi nomeado o cidadão Manoel Ayrosa de Oliveira para o lugar de 2º supplente da 1ª pretoria do Districto Federal.

Concederam-se tres mezes de licença, com o ordenado por inteiro, ao juiz da Corte de Appellação do Districto Federal, Eduardo Pin-dalhyba de Mattos, para tratar de sua saúde.

Expediente de 29 de junho de 1893

Transmittiram-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta capital Guilherme José da Veiga e Joaquim José de Souza.

—Recomendou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Triunpho, no estado do Rio Grande do Sul, a fiel observancia do aviso de 5 de janeiro ultimo, pelo qual foi dispensado do serviço activo da mesma guarda o pessoal empregado na Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, visto haver representado a respectiva directoria achar-sea mesma companhia prejudicada em seus trabalhos pelo afastamento de empregados distraihidos para o serviço da guarda nacional.

—Pela Directoria Geral remetteram-se: A' recebedoria desta capital as patentes dos seguintes officiaes da Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

Miguel José de Oliveira.
Augusto Coelho de Oliveira.
Alberto Level.
Felicio de Lacerda Braga.
Fábio Jansen de Faria.
Pedro Bernardes da Castro.
Luiz Gonçalves de Barros.
José Antonio Cunha Leitão.
Francisco José Cardoso Junior.
Pedro Felix Marinho Falcão.
Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha.
Pedro Carneiro de Pontes.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Itaporanga

Alexandre de Oliveira Freire.

—A' delegacia fiscal do Thesouro federal no estado abaixo mencionado as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

João Branco da Cruz.
João Pedro da Oliveira.
João Pinto Guedes Junior.
Dr. Gustavo Neves da Rocha.
Guilherme Meyer.
Guilherme Prain da Silva.
Dr. Francisco de Salles Oliveira Junior.
Dr. Francisco Maria de Mello e Oliveira.
Francisco da Assis Cavalleiro.
Dr. Fernando Paes de Barros.
Dr. Frederico Studel.
Fernando Leite da Fonseca.
Francisco Ribeiro Fernandes Coelho.
Epiphanyo Moreira.
Dr. Eduardo da Silva Chaves.
Eurico Augusto Begueshi.
Carlos Ablas.
Dr. Carlos Paes de Barros.
Constantino Pinto de Almeida.
Belisario Lopes Regadas Sobrinho.
Dr. Bento Pinto do Rego Freitas.
Dr. Arthur Pereira Borges.
Dr. Alfredo Teixeira dos Santos.
Dr. Antonio Francisco de Paula Souza.
Antonio Fidelis.
Aquilino Ernesto de Moraes.
Antonio Mendes da Costa Junior.
Augusto Penna.
José Correa de Mattos.
Dr. Ulysses Cruz.
José Hambroger.
João de Deus da Silva Serra.
João Christim Correa Vasques.
Joaquim Marques da Silva Sobrinho.
Joaquim Ferreira da Silva.
Francisco Alvas Carneiro.

Cyrilo Antonio da Fonseca.
Candido Quintiliano José das Neves.
Benedicto José Fernandes.
Manoel Augusto Jonas.
Manoel Marques de Carvalho.
Quirino Chaves de Oliveira.
Julio Arão Theodorico.
Dr. Jayme Serra.
José Garcia Terra.
José Antonio Mangini.
Dr. José Pereira Rebouças.
José Augusto de Souza Lima.
Jesuíno Joaquim de Oliveira Pinto.
Joaquim Domingues de Moraes.
João Tiburcio Leite Peufendo.
Dr. João Tobias de Aguiar e Castro.
João Baptista de Mello Oliveira.
Joaquim Antonio Leal.
João Francisco da Silva Pórtillho.
João Alves de Siqueira Castro.
João Cezar de Abreu e Silva.
Valentino Kaniz.
Virgilio de Oliveira Rocha.
Dr. Tito Martins Ferreira.
Sergio de Gouvêa.
Luiz Antonio Candido de Farias.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 29 de junho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja habilitada a Alfandega da Bahia com a quantia de 2:000\$ para pagamento ao Dr. José Luiz de Almeida Couto, lente da 2ª cadeira de clinica medica da faculdade de medicina daquelle estado, do premio a que tem direito, nos termos do artigo 77 dos estatutos de 25 de outubro de 1884, pela publicação de seu trabalho intitulado—Lições de clinica medica e therapeutica—sobre assumptos referentes á mesma cadeira.

—Declarou-se ao inspector da Alfandega da Bahia, em resposta ao seu officio n. 2 de 11 de fevereiro ultimo, que, em vista da doutrina constante da circular de 12 de março de 1890, não pôde ser attendido o padre José Gregorio de Souza, por não se achar elle comprehendido no numero dos eventuarios a que se refere a mesma circular.

Requerimento despachado

Ambrozina Kieger da Cruz, viuva de Alvaro de Carvalho Cruz, escripturario do hospital do Santa Barbara.—Habilita-se na forma do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866 para poder entrar no gozo da pensão.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 23 de junho ultimo, foi exonerado a seu pedido o cidadão João Martins de Moraes do cargo de 3º supplente do delegado da 10ª circumscripção.

Por portaria de 30 de junho ultimo, foram exonerados os cidadãos Alfredo da Costa e Manoel Mariz Garcia dos cargos de inspectores da 1ª e 8ª secção da 4ª circumscripção urbana; o 1º por licença solicitada e o 2º por não se ter apresentado para empossar-se do referido cargo; e por acto da mesma data foram nomeados para os substituir os cidadãos José Antonio Bernardes o o alferes Adriano Joaquim Pereira.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 28 de junho de 1893

Remetteu-se ao governador do estado do Piahy, na forma da requisição constante do telegramma de 27 do corrente, 10.000 títulos de eleitor.

Dia 29

Declarou-se :

Ao inspector geral de saude dos portos, em resposta ao officio de 7 do corrente mez, que, não existindo incompatibilidade no exercicio simultaneo das funções de assistente interno da clinica medica da Faculdade da Bahia e de medico auxiliar da inspeccao de saude do porto do mesmo estado, nada obsta a que o Dr. Manuel Luiz Vieira Lima continue a desempenhar as referidas funções, desde que já optou pelos vencimentos do dito lugar de assistente ;

Ao director da directoria sanitaria, em referencia ao officio de 22 de fevereiro ultimo, que fica approvedo o acto pelo qual o director do hospital de S. Sebastião designou Amelia Vaz Lobo de Abreu para servir de enfermeira do mesmo hospital, mediante a gratificação de 90\$ mensaes ;

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em referencia aos avisos ns. 61 e 62 de 22 de maio ultimo, cópia da informação prestada pelo inspector geral de saude dos portos a respeito das notas da legação da Suecia e Noruega relativas ás reclamações do capitão e do armador das barcas norueguesas *Ibis* e *Winona*.

Directoria da Instrucção

Expediente de 28 de junho de 1893

Transmittiu-se:

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo a portaria prorogando por tres mezes a licença de cujo gozo se acha o lente de mathematicas do curso annexo áquella faculdade José Gomes dos Santos Guimarães;

Ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que o lente jubilado e director da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, baseando-se no art. 1º da lei n. 42 de 2 de junho de 1892, reclama os vencimentos da sua jubilação desde que entrou no exercicio do cargo de director assim de que se digne emittir parecer a respeito.

— Declarou-se ao director do 2º externato do Gymnasio Nacional que foi approvedo o seu acto autorizando o lente de geographia desse externato a dar mais duas horas de aulas por semana sem onus para os cofres publicos.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda a fim de que sejam addicionados ao tempo de serviço, do lente jubilado do Gymnasio Nacional Manoel Pacheco da Silva Junior, cujo mappa acompanhou o aviso deste ministerio de 3 de novembro ultimo, 4 annos, 9 mezes e 27 dias em que serviu como explicador do mesmo gymnasio, conforme requereu.

— Autorizou-se o director da Escola de Minas de Ouro Preto a admittir ao concurso do 3º anno do curso geral o alumnino Ataliba Le-page logo depois do approvedo nas materias da 1ª cadeira do 2º anno.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 e 30 de junho ultimo foram concedidos trinta dias de licença ao 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado de Minas Geraes, Cesario Rodrigues Pombo, e quarenta dias ao conferente da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Verano Gomes Alonso de Almeida, ambas com vencimento na forma da lei e para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de junho de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para os fins convenientes, ter-se deixado de mandar cumprir o seu aviso n. 889 de 20 de maio ultimo, no qual requisitava que a delegacia do Thesouro Federal em Londres fosse habilitada e autorizada a pagar a *Société Française des Telegraphes Sousmarins*, a quantia de frs. 32.274,25, de que é credora a referida sociedade, por taxas de telegrammas arrecadadas durante o trimestre de julho a setembro do anno passado, visto que dos balanços remetidos ao mesmo Thesouro pela Repartição Geral dos Telegraphos consta ter sido de 12:194\$040 a importância das taxas arrecadadas pela dita sociedade naquello semestre e não de 12:109\$680, como vem declarado no seu supracitado aviso; convido notar, além disso, que houve engano na conversão da moeda.

— Declarou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao seu aviso de 17 de maio ultimo, sob n. 76, consultando si ha inconveniente em o agrimensor Thomaz de Figueiredo consignar a sua familia, nesta capital, o vencimento que lhe compete na qualidade de fiscal dos nucleos colonias no estado de S. Paulo, contractados com Francisco das Chagas Pinto Salles, que os referidos vencimentos podem ser pagos no Thesouro Federal, a vista dos attestados de exercicio passados pela secretaria daquello ministerio.

Expediente do Sr. director:

Communicou-se :

A' delegacia fiscal no estado de Matto Grosso, para os fins convenientes; ter-se remittido, por intermedio do commandante do paquete *Desterro*, a Alfandega de Corumbá a quantia de 50:000\$ em notas de pequenos valores ;

A' Alfandega do estado do Espirito Santo, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou a directoria da contabilidade da Secretaria da Industria, em seu officio n. 244 de 6 do corrente mez, ter sido exonerado, por portaria de 29 do mez de maio proximo findo, o engenheiro Nestor Augusto Gomes, do lugar de fiscal das medições de terras concedidas a Companhia Centro Industrial Nacional, no mesmo estado, e nomeado o engenheiro Paulo de Campos Carter para substitui-lo ;

A' da Bahia, para os fins convenientes, conforme solicitou a directoria de contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 246 de 6 do corrente mez, terem sido nomeados por portaria de 29 de maio proximo findo, Jovino Antonio Pereira, auxiliar tecnico de 1ª classe e Moysés de Souza Lima, auxiliar tecnico de 2ª classe, ambos da commissão de melhoramentos do Rio S. Francisco, com os vencimentos que lhes competirem.

— Declarou-se :

A' Alfandega do estado da Parahyba, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 1687 de 25 de abril proximo passado, que a consignação de 25\$ mensaes estabelecida pelo 2º sargento da brigada policial Fabio Antonio de Mattos Barreto, em favor de sua mãe Florencia Eugenia de Medeiros, residente na cidade de Areias, fica elevada a 40\$ mensaes a contar do referido mez de abril em diante, cumprindo que providencie para que nesse sentido seja feito o respectivo pagamento ;

A' Alfandega de Pernambuco, ter sido concedido, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 24 do maio proximo findo, por conta da verba—Despezas de corpos e quartéis—daquello ministerio e do actual orçamento, o credito de 1:375\$, a disposição do major Victoriano Maciel, a fim de attender a compra de cavallos para o exercito.

A' da Bahia, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 24 do maio pro-

ximo findo, ter sido concedido, por conta da verba—Ajudas de custo—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o credito de 1:500\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a officiaes do exercito no corrente exercicio.

A' de Santa Catharina, de conformidade com o que requisitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.154 de 2 do corrente mez, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Obras—daquello ministerio e do actual orçamento, o credito de 376\$190, a fim de occorrer ás despezas da referida rubrica.

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres terem sido concedidos os seguintes creditos :

De conformidade com o que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 78 de 11 de maio proximo findo, por conta da verba—Commissão de limites—, do mesmo ministerio e do actual orçamento, o credito de £ 12—17—0, a fim de indemnizar Francisco Xavier da Cunha, ministro em Madrid, de igual quantia que despendeu com a extração de copias de mappas para a commissão das Missões ;

De conformidade com o que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 79 de 11 de maio proximo findo, por conta da verba—Extraordinarios no exterior—, do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de £ 41—0—0, a fim de indemnizar o Barão de Itajubá, ministro em Berlin, de igual quantia que despendeu com telegrammas ;

De conformidade com o aviso n. 87 de 17 do maio proximo findo, do Ministerio das Relações Exteriores, por conta da verba—Extraordinarios no exterior—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de £ 15—19—5, a fim de indemnizar o Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, ministro em Buenos Aires, de igual quantia que despendeu com telegrammas ;

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 1741 de 2 de maio proximo findo, por conta da verba—Socorros publicos—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 33\$099, a fim de indemnizar o vice-almirante Antonio Luiz von Hoonholtz, ministro brasileiro em Roma, de igual quantia que despendeu com um telegramma que dirigiu áquello ministerio, sobre casos suspeitos de cholera-morbus.

A' do Maranhão, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2178 de 9 do corrente, ter ficado sem effeito a ordem desta directoria n. 30 de 14 de março ultimo, dirigida á extinta Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, na parte em que autorizava o pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade Antonio Euclides da Silveira, visto que tal pagamento vae ser feito pela Alfandega da Bahia, a qual communicará si effectuou-se ahi algum pagamento em virtude da referida ordem.

—Recommendou-se:

A' Alfandega do estado da Bahia, conforme solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2178, de 9 de junho do corrente anno, que providencie para que na mesma alfandega seja pago ao juiz de direito em disponibilidade Antonio Euclides da Silveira o respectivo ordenado a contar de 1 de janeiro deste anno ;

A' delegacia fiscal do estado de S. Paulo que providencie para que sejam pagos ao Dr. Carlos Looncio de Carvalho, lente cathedratco da Faculdade de Direito do mesmo estado, os seus vencimentos integaes, referentes ao periodo decorrido de 1 de abril a 10 de maio ultimos, visto communicar o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2101, de 5 do corrente, terem sido abonadas as faltas marcadas ao citado lente nas respectivas folhas.

A' Alfandega de Porto-Alegre:

Que providencie, conforme solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 1313 de 25 de março ultimo, para que seja pago ao juiz do direito Dionysio de Oliveira Silveira, declarado em disponibilidade por decreto de 10 de ja-

neiro deste anno, visto não ter sido aproveitado na reorganização judiciaria do estado do Rio Grande do Sul, o respectivo ordenado, a contar de 1 de referido mez de janeiro, data em que deixou o exercicio na comarca de Pelotas, e enquanto estiver em disponibilidade; Que providencie, conforme solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 1298 de 24 de março proximo findo, para que seja pago ao juiz de direito Francelino Dias Fernandes, declarado em disponibilidade por decreto de 10 de janeiro ultimo, visto não ter sido aproveitado na reorganização judiciaria do mesmo estado, o respectivo ordenado, a contar de 1 do referido mez de janeiro, data em que deixou o exercicio na comarca de Taquary, e enquanto estiver em disponibilidade.

—Transmittiu-se:

A delegacia fiscal no estado de Matto Grosso e a Alfandega de Corumbá, os conhecimentos das remessas de 50:000\$ a cada uma das repartições, em notas de pequenos valores, que se fizeram as mesmas repartições, por intermedio do commandante do paquete *Desterro*;

A delegacia fiscal no estado do Paraná, o conhecimento da remessa de 15:000\$, sendo 10:000\$ em moedas de nickel e 5:000\$ em moedas de bronze, que se fez a mesma repartição, por intermedio do commandante do vapor *Desterro*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1893

A. J. Velloso & Comp.—Averbe-se.

Dia 30

João Torres.—Fica multado em 50\$ e marcos o prazo de oito dias para pagamento e licença.

Manoel Joaquim Martins Gomes.—Dê-se.

Manoel Fernandes Gonçalves.—Idem.

Prospero Celano & Comp.—Idem.

José Vicente Marques.—Idem.

Francisco de Souza Bittencourt.—Idem.

Miranda, Castro & Comp.—Como se informa.

Maria Lucia Barbelano Mendes.—Transfira-se.

Abel Ferreira Pinto.—Idem.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1893

José Rodrigues Guimarães, pedindo tres mezes de licença.—Indeferido.

José Francisco de Freitas, igual pedido.—Indeferido.

José Corrêa de Araujo, pedindo dous mezes de licença.—Indeferido.

Joaquim Thomé dos Reis, pedindo que cesse o desconto para o montepio.—Indeferido.

Luiz Antonio de Espinheiro.—Indeferido.

Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 de junho ultimo, concederam-se tres mezes de licença, com dous terços da respectiva gratificação, ao ministro adjunto do Conselho Supremo Militar de Justiça, desembargador Eduardo Pindabyba de Mattos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Rectificação

E' Manoel Maria Gomes, e não Manoel Gomes, o alferes honorario a quem por decreto de 22 do mez findo concederam-se as honras do posto de capitão do exercito em attenção aos serviços prestados na campanha do Paraguay.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 28 de junho ultimo:

Foi declarado caduca o contracto celebrado em 23 de outubro de 1890 e de que é cessionaria a Companhia Agricola e Colonizadora Paraná e Santa Catharina, por não ter entrado a mesma companhia com a quota para pagamento das despesas de fiscalização, apesar das intimações que lhe foram feitas.

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo goso se acha o 3º official da administração dos Correios de Pernambuco Antonio Egydio de Barros Campello.

Por portarias de 30:

Foram prorogadas, com vencimentos na forma da lei, as seguintes licenças:

Por 30 dias, a contar de 5, 26 e 31 de mais ultimo, as em cujo goso se acham os cidadãos Jeronymo Barbosa Pires, Antonio Cabral de Lacerda e Augusto José Teixeira, praticantes e fiéis da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Foram prorogadas com vencimentos, na forma da lei, as seguintes licenças:

Por tres mezes, a em cujo goso se acha o machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Charles Backer, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por 60 dias, a em cujo goso se acha, a contar de 1 de abril ultimo, o telegraphista de 3ª classe da mesma estrada Joaquim Deziderio de Paula Corrêa, para identico fim.

Foram concedidos 40 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, ao conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz de Andrade para tratar de sua saúde onde lhe convier,

Foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, ao engenheiro fiscal de 3ª classe Norberto Alves Nogueira da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria geral de viação—2ª secção—N. 95—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que tenho resolvido considerar o engenheiro Henrique Christino da Silva Guerra addido a essa inspectoría geral, na qualidade de chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, até segunda ordem.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza

—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria geral de viação—2ª secção—N. 96.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.

Em relação aos estudos definitivos da Estrada de Ferro entre a Praça da Republica e Guaratiba, que o concessionario Alfonso Carneiro Brandão ha prestado a aprovação do governo e que submettestes informado pelo officio n. 54 de 2 de fevereiro ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos, que sendo ouvido o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, prestou elle a informação por cópia inclusa contra esse traçado, por offensivo aos interesses daquella estrada; pelo que, nego a aprovação aos mesmos estudos, nos termos da clausula 1ª do decreto da concessão n. 587 de 10 de outubro de 1891.

Saude e fraternidade, A. F. Paula Souza

—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 15—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.

Requerendo a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a nomeação de arbitro que por parte do governo deve servir no processo para desapropriações que se fizerem precisas para a construção do prolongamento de Resaca a Santos, nos termos do

art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 1664 de 27 de outubro de 1835, de claro, para os devidos effeitos, que tenho resolvido vos designar para servirdes nessa qualidade.—Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.—Ao engenheiro fiscal junto a Companhia Mogyana no trecho de Resaca e Santos.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 28 de junho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda reiterou-se o pedido constante dos avisos deste ministerio sob ns. 15 e 61 de 27 de dezembro e 1 de maio ultimo relativos ao pagamento da quota de 2595 francos, correspondente ao anno de 1891 ao *Bureau International de l'Union Postale Universelle*, em Berne.

Ao superintendente geral de emigração na Europa declarou-se ter sido approved o acto pelo qual autorizou ao nosso consul em Bremen a conceder passagem a familia russa de que tratou o seu officio n. 2 de 29 de março findo.—Deu-se sciencia dessa aprovação a inspectoría geral das terras e colonização, determinando-se-lhe providenciasse no sentido de ser a alludida familia de immigrants enviada para o logar a que se destina.

Ao inspector geral das terras e colonização declarou-se ter-se providenciado no sentido de ser paga ao Lloyd Brasileiro a importancia de 191\$100 de passagens concedidas a immigrants no mez de março findo e a de 1:520\$, pelo mesmo motivo, durante os mezes de março e abril ultimo e bem assim a de 138\$750 relativa aos mezes de abril e maio.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1893

Hector des Retours e Felicioli Luigi, propondo-se a introduzir 3.000 familias de immigrants italianos.—Indeferido.

Dia 30

Companhia Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz, allegando que, fundada na clausula 2ª § 3º do decreto n. 5877 de 20 de fevereiro de 1875, requereu perante o Ministerio da Fazenda isenção dos direitos de expediente para o carvão de pedra que tivesse de importar daquella data até 20 de setembro do corrente anno, o que foi indeferido por não ser expressa essa isenção na concessão, conforme exige o art. 1º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890; pelo que recorre para este ministerio.—A vista do alludido despacho do Ministerio da Fazenda, nada ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 21 de junho ultimo, foi exonerado, a pedido, Alfredo Brazil Corrêa de agente do correio de Cambucy, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Rodolpho da Almeida Lopes.

Por outras de 22:

Foi exonerado, a pedido, Antonio José Pereira de Oliveira de agente do correio de Sapucaia, e nomeado Manoel Nunes de Oliveira.

—Foi exonerado, a pedido João da Cruz Delphin de agente do correio da estação do Meyer.

Por portarias de 23, foi exonerada D. Ernilda Lessa da Camara de agente do correio da estação da Praia Pequena, e nomeado Manoel Coelho Lage.

Requerimento despachado

Francisco de Barros e Accioli de Vasconcellos, pedindo reembolso de vale postal.—Deferido em termos do parecer da contadoria.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1893

Officios expedidos

Ao director geral da Instrução Publica, communicando que o Dr. prefeito, à vista de sua informação em officio n. 154, de 28 do corrente, deferiu o requerimento em que a professora da 1ª escola publica de meninas da freguezia de Sant'Anna pedia uma gratificação adicional, correspondente à quarta parte de seus vencimentos, visto contar 15 annos de exercicio effectivo no magisterio.

Ao mesmo, communicando que, em vista de sua informação, o Dr. prefeito deferiu a petição, em que D. Anna Dias Vieira, professora da 2ª escola publica primaria do 1º grão, pedia uma gratificação adicional.

Aos Srs. chefes das repartições municipaes, communicando, de ordem do Dr. prefeito, que de ora avante deverão despachar pessoalmente, com o mesmo prefeito, no seu gabinete, em dias determinados e a hora certa, todo o expediente de suas repartições, devendo ser remetidos à secretaria todos os papeis pela primeira voz apresentados à prefeitura, bem assim os que contiverem materias que devam ser providas por suas repartições; procedendo do mesmo modo com relação às demais repartições municipaes.

Outrosim, ser conveniente, em materia de publicidade, a adopção de livros-talões, semelhantes aos usados nesta secretaria, devendo as autorizações para publicidade dos trabalhos de suas repartições ser assignadas pelos respectivos chefes.

Ao director do Asylo de Mendicidade, communicando o fallecimento dos indigentes Roberto Bernardo de Araujo, Isabel Maria do Espirito Santo Barata, Antonia Maria da Conceição, Rebeca e Maria Claudina, que foram transportados desse asylo para o Hospicio Nacional.

Ao Dr. inspector geral da Hygiene, communicando que, segundo seu pedido, foi visitado o porão do predio n. 101 à rua do Riachuelo, pelo delegado Dr. G. Murta e julgado em más condições de asseio e carecendo de diversos melhoramentos, pelo que deverá intimar o seu proprietario a retirar as divisões do referido porão.

Ao mesmo, communicando o resultado da vistoria ao predio n. 319 à rua da Alfandega.

Ao inspector geral do serviço da limpeza publica, respondendo ao officio de 23 do corrente em que communica a deficiência do pessoal e animaes para execução do serviço e declarando que convem providenciar como melhor entender a respeito da reclamação da policia sobre o entulho dos predios à rua Nova do Ouvidor ns. 29 e 29 A.

Ao Sr. João Monteiro Cabral, pedindo declarar em que condições poderá continuar o estabelecimento na Casa de S. José, visto terminar hoje o prazo da concessão.

Officios recebidos

Da directoria da Instrução Publica, de 9 do corrente, pedindo pagamento de 165\$800, importância das despesas feitas pelo porteiro naquella directoria.—Expeça-se ordem de pagamento.

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 do corrente, accusando o recebimento do officio em que communicava ter assumido as funções de prefeito do Distrito Federal o coronel Dr. Henrique Valladares.—Inteirado.

Do Tribunal Civil e Criminal a mesma communicação.—Inteirado.

Requerimentos despachados

Do Francisco Xavier de Castro Barbosa, pedindo pagamento de uma gratificação, arbitrada pelo Conselho de Intendencia, aos professores que não residissem nos edificios em

que funcionam as aulas.—Requeira ao Conselho de Intendencia Municipal e por intermedio da directoria da instrução.

De professora adjunta Iracema Francioni de Padua, por sua procuradora Mathilde Velho da Veiga Machado, pedindo lhe seja pago o ordenado do periodo decorrido de 12 de abril a 8 de maio, visto ter-lhe sido concedida naquella data uma licença de tres mezes com vencimentos, na forma da lei.—Ao funcionario interino não cabe vencimento algum quando licenciado, por isso indefiro a petição.

De José da Costa M. Guimarães, procurador bastante da professora da 2ª escola publica de Guaratiba, D. Elmira Torres da Silva, pedindo pagamento do ordenado relativo ao mez de abril, visto achar-se a quantia recolhida ao deposito.—Prove que é procurador bastante.

De B. M. Osson, pedindo licença para estabelecer-se com um negocio de botequim.—Faça as modificações na latrina segundo as prescripções hygienicas recommendadas e volte.

De Francisco Nicolão de Almeida Junior, pedindo pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, ao menor Armando, apurador das cedulas dos jurados no Tribunal do Jury desta capital.—Sim.

TRIBUNAES

Conselho Supremo Militar e de Justiça

29ª SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1893

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa e tres foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiario, Visconde de Maracajú, Barão do Rio Apa, Tude Neiva e ministros adjuntos desembargadores Fernandes Pinheiro e Souza Martins.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro : Soldado policial José de Souza e Almeida, condemnado a dois mezes de prisão por primeira deserção aggravada.—Confirmaram a sentença.

Soldado Heraclito José Lisboa, absolvido do crime de insubordinação.—Confirmaram a sentença.

Soldado Manoel Rodrigues Pereira, condemnado no art. 14 dos de guerra, por segunda deserção aggravada.—Reformaram a sentença para condemnar-o a quatro annos de prisão com trabalho.

Pelo desembargador Souza Martins :

Soldado Dorotheo Gonçalves da Silva, condemnado a um mez de prisão com trabalho, por insubordinação.—Reformaram a sentença para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho.

Alferes Aristides do Rego Monteiro e cadete Italino Lins, este absolvido e aquelle condemnado a tres mezes de prisão em fortaleza, pelo crime de ferimentos.—Confirmaram a sentença.

Marinheiro nacional Evaristo Fernandes, julgado isento de pena como comprehendido no indulto do decreto de 21 de abril deste anno.—Reformaram a sentença, por não ser applicavel ao réo o citado decreto, e julgaram incurso no art. 117, § 3º do codigo penal da armada, pelo crime de primeira deserção simples, devendo, porém, ser posto em liberdade, em virtude do indulto de 11 do corrente mez.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 29 de
junho de 1893..... 8.673:340:218
Idem do dia 30, até às 3 hs. 441:515:287

9.114:855:505

Em igual periodo de 1892.. 7.942:544:564

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 29 de
junho de 1893..... 619:956:395
Idem do dia 30..... 37:628:329

657:584:724

Em igual periodo de 1892... 593:904:707

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 30 de
junho de 1893..... 12:003:994
Idem dos dias 1 a 30..... 503:313:382

NOTICIARIO

Instrução Publica Municipal—Hoje, 1 de julho, à 1 1/2 hora da tarde, reune-se o conselho director.

Instituto dos advogados—E' nos grato accentuar o incremento que vae tomando a associação que ha 50 annos alguns advogados fundaram nesta cidade com a denominação de *Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros*. Após longa vida de uma existencia despercebida, ultimamente o *Instituto* parece que se decidiu a tomar conta do lugar a que tem jus na formação e apuro do direito patrio.

A festa com que pretende solemnizar o quinquagesimo anniversario de sua fundação, certamen juridico e exposição de trabalhos de direito, foi além do valor intrinseco da idéa como estimulo aos nossos estudiosos das sciencias do direito e da lei, um bom serviço que o *Instituto* prestou ao nome brasileiro.

Sabemos que de toda a parte do mundo civilizado, especialmente da America do Sul, tem sido remetida ao secretario geral da exposição grande copia de livros de direito e legislação, annaes de universidades e revistas de institutos e academias congeneres.

E' muito de louvar a iniciativa da actual geração de advogados brasileiros, que procura com serviços como este que vimos assignalando, concorrer para o progresso intellectual do paiz.

Agora mesmo temos que registrar o apparecimento de uma memoria apresentada ao *Instituto* pelo Sr. Dr. Carlos de Carvalho, acerca do patrimonio municipal desta cidade, e o *direito emphyteutico*.

E' uma monographia completa, que faz honra às nossas letras juridicas, e sobre a qual, agradecendo o exemplar que nos foi offerecido, mais de espaço nos occuparemos, como merece.

Contadoria Geral da Guerra

—Pagam-se hoje as folhas da Secretaria de Estado, das repartições de ajudante geral e quartel-mestre geral, do Conselho Supremo Militar, dos corpos arregimentados e do Observatorio Astronomico e recibos de officiaes generaes.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje, 1 de julho, as folhas do subsídio dos Srs. senadores e deputados, Secretaria das Camaras, Archivo Publico, avulso da industria e Vição, repartição das estradas de ferro, iluminação publica, *City Improvements*, Thesouro e aposentados.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Parahyba*, para Itapemirim, Benevente, Victoria, Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7½, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Parahyba*, para Nova York, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o exterior até às 6 idem.

Pelo *Napoli*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Tongarino*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4, objectos para registrar até às 3 idem.

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11, objectos para registrar até às 10 idem.

Pelo *Wordsworth*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Mercurio*, para Paraná, Santa Catharina e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 idem.

Pelo *Rio Grande*, para os portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Loanda*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12½, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itasca*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4½, ditas com porte duplo até às 5, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Salvador*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7½, ditas com porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram no dia 29 à matança tres marchantes, abatendo:

Rezes..... 314
Carneiros..... 57
Porcos..... 23

Preços:

Rezes..... 550 réis o kilo
Carneiros..... 1\$100 » »
Porcos..... 1\$000 » »

Peso total das rezes..... 309 2/4 2/8 kilos

— E no dia 30:

Manoel Cardoso Machado..... 217 rezes
Luiz Camuyrano..... 160 »

Total da matança..... 377 rezes

Abateram mais:

Luiz Camuyrano..... 2 vitelas
Manoel Cardoso Machado... 1 »
Joseph Alkaim..... 72 carneiros
Domingos T. de Azevedo Junior & Filho..... 40 porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$560 o kilo; da de vitela, 1\$100; carneiro, 1\$100 e da de porco, 1\$100.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$660 o kilo.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 27 e 28 de junho de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noute..	758.62	20.0	12.30	70.8
2	28	1 " " manhã.	750.18	17.5	12.77	86.0
3	"	7 " " "	758.48	17.7	12.25	86.0
1	"	1 " " tarde..	758.65	19.9	14.68	85.3

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 43.5, prateado 30.5.

Temperatura maxima 21.6.

Temperatura minima 15.6.

Evaporação 1.5.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 hs. 2m,6.

Estado do céu

1) 0,8 Encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 5m,2.

2) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.

3) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento, NW 2m,5.

4) 0,1 encobertos por cumulu, vento SE 2m,5.

Observações simultaneas—Bahia—Dia 28—Barom. 761,10, th. cent. 23,0, céu claro, vento SW fraco. Choveu hontem.

— E nos dias 28 e 29:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	28	7 hs. da noute..	755.89	21.1	15.74	83.3
2	29	1 " " manhã.	755.53	20.8	13.61	75.0
3	"	7 " " "	757.03	20.3	15.71	89.0
4	"	1 " " tarde..	758.01	21.7	14.22	73.7

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 44,0, prateado 31,0.

Temperatura maxima 23,0.

Temperatura minima 18,0.

Evaporação 1,2.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 2m,5.

Estado do céu

1) Limpo, vento SE 4m,0.

2) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 1m,0.

3) 0,5 Encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento V 2m,6.

4) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 6m,6.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

E no dia 28 de junho de 1893:

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	765.39	18.8	13.63	87°
1/2 d.	763.89	21.5	14.81	77,5
3 p...	755.81	21,6	15,00	80,0

Estações, dia 27, 9 a:

Rio Grande — Barom. 767,0, temp. 7,5, tensão do vapor 7,49, humidade relativa 10,0.

Desterro — Barom. 766,2, temp. 14,4, tensão do vapor 10,43, humidade relativa 87.

Therm. abrigado:

Maxima..... 23,6

Minima..... 15,6

Evaporação à sombra 1m,4.

Observações — No Rio Grande soprava O regular e não havia chovido.

No Desterro soprava SO fraco e não havia chovido.

Dia 29 de junho de 1893

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763.97	22,0	16,16	93,5
1/2 d.	763.37	22,6	17,39	83,5
3 p...	763.55	22,2	14,69	76,0

Estações, dia 28, 9 a.

Rio Grande — Barom. 736,50, temp. 13,0, tensão vapor 10,24, humidade 92.

Desterro — Barom. 764,0, temp. 14,5, tensão do vapor 11,89, humidade relativa 97,5.

Therm. abrigado:

Maxima..... 24,8

Minima..... 19,2

Evaporação à sombra 1m,5.

Observações — No Rio Grande soprava E e chovera muito pouco.

No Desterro soprava SO muito forte e chovera pouco.

Novidade — A's 2 horas da tarde de hontem desabou repentinamente, sobre o Rio Grande, forte temporal de E.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	682	747	1.429
Entraram.....	33	33	66
Sahiram.....	23	32	55
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	690	742	1.432

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 563 consultantes, para os quaes se aviaram 734 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

Dia 27:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	690	742	1.432
Entraram.....	26	38	64
Sahiram.....	21	37	58
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	689	738	1.427

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 478 consultantes, para os quaes se aviaram 605 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 19 de junho, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses João, filho de Domingos Campos Ribeiro, 21 mezes, residente e fallecido à rua da America n. 190 e Fernando, filho de Manoel Simões Birrento, 7 mezes, residente e fallecido à rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 3. Total, 2.

Amolecimento cerebral — o brasileiro Antonio Xavier Baptista, 69 annos, casado, residente e fallecido à rua do General n. 39.

Athrepsia — o fluminense Cosme, filho de Carlos Pinto da Motta, 3 mezes, residente e fallecido à rua do Conde d'Eu n. 154.

Broncho-pneumonia — a fluminense Luiza, filha de Luiz Ferreira Gomes, 11 mezes, residente e fallecida à rua Francisco Muratori n. 40 e a brasileira Graciana, 60 annos, solteira, residente à rua Malvino Reis e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Catarrho suffocante — a fluminense Eulina, filha de Alfredo Fernandes de Campos, 1 mez e 12 dias, residente e fallecida à rua Vinte e Quatro de Maio n. 145.

Choque traumatico — o fluminense Carlos Affonso Miranda de Carvalho, 10 annos, residente e fallecido à rua do Cunha Barbosa n. 59.

Entero-colite — a fluminense Maria, filha de Carlos Antonio Lasance, 15 dias, residente e fallecida à rua do Senador Pompeu n. 148, loja.

Epithelioma ulcerado na face, cachexia cancerosa—o fluminense Gregorio, 50 annos, solteiro, residente na Parahyba do Sul e fallecido na Santa Casa.

Febre typhoide—o portuguez José Gomes Moreira, 55 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 131 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—o portuguez Ave-line José Gonçalves, 24 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo; e a fluminense Marianna Paula de Oliveira, 43 annos, solteira, residente á rua de S. João Baptista n. 45 e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Variola—o portuguez Amaro Dias Lauro, 13 annos, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 272.

Volvo—a fluminense Joaquina Pereira da Silva, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua do Barão de Ubu.

Fetos—um do sexo masculino filho de Amelia Teixeira Alves, residente á rua do Conselheiro Mayrink sem numero; outro do mesmo sexo, filho de Emiliano José Pereira Santos Goudinho, residente á rua Barão de S. Felix n. 120; outro do mesmo sexo, filho de Maria Vicencia Godoy, residente á rua do Costa n. 66 (loja). Total, 3.

No numero dos 37 sepultados estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Febre amarella—a ingleza Archiball, filha de Archiball W. Mc. Pherson, 6 annos, residente e fallecida á rua Gonçalves n. 3 (na estação do Rocha); os portuguezes Eutília, filha de Maria da Conceição Alvanez da Rocha, 7 annos, residente e fallecida á rua do Espirito Santo n. 40; Francisco Moreira Freire, 36 annos, casado, fallecido no hospício da Saude; o belga Ernesto Goldschmidt, 22 annos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 113 e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 4.

Angina do peito—o portuguez João Antonio Tife, 23 annos, casado, residente e fallecido na ladeira do Faria n. 12.

Febre remittente biliosa—o bahiano Joaquim Osorio Cardoso de Burgos, 50 annos, solteiro, residente á rua de Paysandú n. 35 e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—os portuguezes Luiz Augusto da Silva, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 211; Simão Rodrigues Alves Rente, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Aprazível n. 11 A. Total, 2.

Gastro-enterite—os fluminenses Joaquim, filho de Manoel Ferreira, 9 mezes, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 45; Alfredo, filho do capitão Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro, 7 mezes e 18 dias, residente e fallecido na fortaleza de S. João. Total, 2.

Gastro-enterite aguda—o fluminense José, filho de José de Oliveira Pires, 1 anno, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 61.

Grippe e congestão pulmonar—o portuguez Arthur Napoleão Pereira Rodrigues, 16 annos, solteiro, residente á rua de S. Bento 18 e fallecido á rua Fresca n. 1.

Lesão organica do coração—o portuguez João Ferreira da Silva, 90 annos, casado, residente e fallecido á rua de Marcillio Dias n. 26.

E no dia 20 :

Accesso pernicioso—a ingleza Alice filha de Jotas M. Kinzer, 36 dias, residente e fallecida á Praia do Russell n. 34; as fluminenses, Amancia, 100 annos, solteira, residente na Barra do Pirahy e fallecida na Santa Casa; Josephina Silveira da Motta Arcoli 21 annos, casada, residente e fallecida, á rua Haddock Lobo, n. 84; o italiano, Francisco da Rosa, 22 annos, solteiro, residente e fallecido, á rua de Uruguayna n. 22. —Total 4.

Arterio esclerose—a fluminense, Apolinaria, Maria da Conceição, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de Pirassinunga n. 19 e fallecida na Santa Casa.

Aneurisma da orta—o portuguez Miguel Alves de Oliveira, 60 annos, casado, residente e fallecido no Largo do Barrozo n. 4, (verificado o obito no Necroterio.)

Athrepsia—o fluminense Alvaro, filho de Antonio Fernandes Valença da Cunha, 25

annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 290.

Bronchite capillar—os fluminenses Thomaz, filho de Joaquim Francisco de Almeida, 3 annos, residente e fallecido á rua S. Lourenço n. 68; Maria, filha de Paschoale Micheli 1 anno, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 119. (Total 2.)

Broncho-pneumonia—a fluminense America, filha de Constança Henrique da Silva, 2 annos, residente e fallecida á rua Senhor Matosinhos n. 8.

Catarrho suffocante—a fluminense Alice, filha de João R. da Cunha Braga, 9 dias, residente e fallecida á rua Jogo da Bolla n. 72;

Cachexia palustre—o portuguez Miguel Ferreira Marques, 40 annos, solteiro, residente na Ilha do Governador e fallecido na Santa Casa.

Choque traumatico—o hespanhol José Baptista, 35 annos, solteiro, residente ao morro do Castello e fallecido na Santa Casa.

Dysenteria—a fluminense Josephina Maria da Silva, 42 annos, viuva, residente á rua Bambina n. 40 e fallecida na Santa Casa.

Enterocolite—o fluminense João Antonio da Silva, 49 annos, solteiro, residente á rua das Palmeiras e fallecido na Santa Casa; o fluminense Antonio, filho de José Hillos, 3 annos, residente á rua do Cattete n. 123 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Febre biliosa—o fluminense Guilherme Mendes, 31 annos, solteiro, residente á rua Ermelinda n. 14 e fallecido na Santa Casa.

Febre typhica—a fluminense Eduarda Ignacia Carloti, 27 annos, solteira, residente á rua de S. Carlos e fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso—a fluminense Maria Carolina da Conceição, 48 annos, solteira, residente á rua do Cattete n. 167 e fallecida na Santa Casa.

Febre biliosa hemorrhagica—o inglez Camest Shaletur, 32 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Febre amarella—os portuguezes Joaquim Francisco de Oliveira, 16 annos, solteiro; Joaquim Gonçalves de Lemos, 34 annos, solteiro, residente á rua dos Pescadores n. 79 e fallecidos no hospital de S. Sebastião; Thomaz Roberto, 40 annos presumíveis, fallecido á bordo do vapor *Nasmyth*. Total, 3.

Fraqueza congenita—o fluminense Antonio filho de Maria Moralli, 19 dias, fallecido na Casa dos Expostos.

Gengrena diabetica do pé esquerdo: a italiana Maria Machado Monteiro, 48 annos, casada, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 33.

Lesão cardiaca—o mineiro Antonio Carlos Bernardes Nice, 49 annos, residente e fallecido á rua dos Araujos n. 34; a fluminense Delminda Maria do Espirito Santo, 73 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alegria 32. (Total 2.)

Marasmo senil—um homem desconhecido, de cor preta, 70 annos presumíveis, (verificado o obito no Necroterio.)

Marasmo—a fluminense Adelia Pereira Leal, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 29.

Syncope cardiaca—a africana Constança Henriqueta da Conceição, 60 annos, solteira, residente á rua da Natividade n. 7, e fallecida na Santa Casa.

Tysica pulmonar—a fluminense Adelaide Teixeira de Souza, 24 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 103.

Tet no umbelical—o fluminense Antonio, filho de Francisco Alves, 5 dias residente e fallecido á rua Vieira da Silva n. 13 A.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses João, filho de Angela Maria da Conceição, 11 mezes, residente e fallecido á rua General Pedra n. 163; Anna Ludgera da Conceição, 17 annos, solteiro, residente á rua Evaristo da Veiga n. 25; Eduardo de Souza Pereira, 50 annos, casado, residente á rua dos Barbons, n. 35, e fallecido na Santa Casa; Ermelinda Maria Rosa da Conceição, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barbosa n. 19; Maria Joaquina da Conceição, 55 an-

nos, solteira, residente e fallecida á rua Fêdra de Sal 14; e Jorge Queiroz do Rego Barreto, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua da Lapa n. 68.

Arterio esclerose—o africano Scipião Chaves, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marinho n. 3.

Congestão cerebral—a mineira Anna Maria de Souza, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 168.

Cachexia senil—o hespanhol João Manoel Gonçalves, 83 annos, annos, residente á rua Senador Pompeu n. 31, e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Dysenteria—Leocadia, 25 annos, fallecido no hospital de Alienados.

Febre remittente typhoide—o pernambucano Alfredo de Almeida Natividade, 16 annos, solteira, residente na Escola Militar, e fallecido no hospital central do exercito.

Metrite—a fluminense Arabella Ferreira Guimarães, 26 annos, solteira, residencia e fallecida á rua D. Anna Nery n. 51.

Mal de Bright—a portugueza Catharina de Jesus Parreira, 54 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 63.

Escorbuto—o hespanhol Neves Cancido, fallecido no hospital de Alienados.

Sem declaração—a italiana Maria Rirana, 75 annos, viuva, residente á rua da Carioca n. 36 e fallecida na Santa Casa.

Tubercules pulmonares—a franceza Chermou Andreu, 28 annos, solteira residente e fallecida á rua Visconde de Maranguape n. 32.

Tubercules pulmonares—o portuguez José de Souza, 40 annos, solteiro, residente á rua Carolina e fallecido no hospital S. João Baptista.

Um feto filho de João da Silva Feijó, fallecido de asphyxia á rua do Rezende n. 40.

No numero dos 50 sepultados nos cemiterios publicos, vão incluídos 21 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 21:

Artesio sclerose—o fluminense Honorato de Silva, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—os fluminenses João, filho de Querino Candido de Figueredo, 6 mezes, residente e fallecido á rua Z n. 23; Tertuliano, filho de Benjamim Alexandre dos Santos, 52 dias, residente e fallecido á rua do Deposito n. 53; Alici, filha de Joaquim Egydio de Carvalho, 12 dias, residente e fallecido á rua da Gloria n. 31; Manoel, filho de José Augusto Guilhobei, 1 anno, residente e fallecido á rua Maria José n. 37. (Total 4.)

Broncho pneumonia—os fluminenses Antonio, filho de Antonio da Silva Marques Junior, 24 dias, residente e fallecido no Caes do Pharaux n. 11; Angenor, filho de Alberto Souza dos Santos, 10 mezes, residente e fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 45. (Total 2.)

Bronchite capillar—a fluminense Guilhermina, filha de Jacintha Ribeiro dos Santos, 5 mezes, residente e fallecida á rua de São José n. 76.

Congestão cerebral—um homem desconhecido, 40 annos presumidos, residente á rua do Rezende n. 14 e fallecido no Necroterio.

Cachexia syphilica—o brasileiro Antonio, 14 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Nossa Senhora do Socorro.

Catarrho pulmonar—o portuguez Antonio Rodrigues da Silva Porto, 69 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Desenteria—a fluminense Felicidade, 63 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Ectasia aortica—a portugueza Maria Joaquina da Conceição, 17 annos, casada, fallecida no Hospicio da Saude.

Febre amarella—o hespanhol José da Costa, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os portuguezes Maximino Tavares, 33 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; José Rodrigues, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião. (Total 8.)

Hemorrhagia cerebral—Gertrudes Fonseca Vidal, 45 annos, fallecida na Santa Casa.

Inviabilidade—o fluminense Manoel, filho de Alfredo Delfim Redan, 6 mezes, residente e

fallecido á rua da Misericórdia n. 85; um feto filho de Antonia da Conceição Vieira, fallecido na Santa Casa.

Lesão aortica—*a brasileira Feliciano Maria Velloso, 42 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.*

Mesenterito chronica—*Manoel de Ávila, fallecido no hospício de N. S. do Soccorro.*

Peritonite septicá — *a fluminense Alice Abrantes da Maia, 31 annos, residente e fallecida á rua Barão de Ibituruna n. 18.*

Syncope cardiaca—*o portuguez João Antonio da Costa, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 154.*

Tetano Umbelical—*a fluminense Leonor, filha de José Maia da Silva, 10 dias, residente e fallecido á rua do Vianna n. 9.*

Tuberculose pulmonar—*os fluminenses Florencio Mariano de Sant'Anna, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á Quinta da Boa Vista n. 11; Maria Theodora da Conceição, 41 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; José Olympio das Chagas Rosa, 11 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 58.*

Arterio esclerose—*o fluminense Domingos Antonio dos Santos, 63 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o africano Jeronymo Congo, 64 annos, residente e fallecido á rua do Aqueducto n. 36.*

Bronchite capillar, o fluminense Albino, filho de João da Silva Neteñel, 2 dias, residente e fallecido á rua dos Ourives n. 13.

Convulsões—*o fluminense Homero, filho de Fidelis Lengruher, 5 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Olinda n. 23.*

Febre typho malarica—*o brasileiro Dr. Joaquim Martins, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gloria n. 14.*

Lesão cardiaca — *o portuguez, Custodio Joaquim da Silva, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 152.*

Lesão dupla mitral — *a portugueza Carolina Candida Silveira Pinheiro, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 2.*

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 5 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 22:

Atrepsia — *o fluminense Alvaro, filho de Henrique de Castro Vianna, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Haddock Lobo n. 42.*

Ascite — *o portuguez José Paes, 60 annos, casado, residente no Andarahy Grande e fallecido na Santa Casa.*

Asphixia dos recém-nacidos — *o fluminense Manoel filho de José Rodrigues da Silva, quatro horas, residente e fallecido á Quinta da Boa Vista n. 12.*

Broncho pneumonia — *o portuguez João Maria Teixeira de Lemos, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 101.*

Bronchite capillar — *o fluminense Agostinho, filho de Leopoldo Azevedo Sá, 21 dias, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 141.*

Bronchite catarrhal — *o portuguez Antonio filho de Luiz Ferreira Moreira, tres mezes, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 26.*

Cachexia tuberculosa — *o fluminense Olympio filho de Francisco Gonçalves, dous annos, residente e fallecido á rua Boulevard do S. Christovão n. 2.*

Congestão cerebral — *a africana Felicidade da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua João Caetano n. 105.*

Convulsões — *a fluminense Maria filha de Eleodora Angelo do Nascimento, 45 dias, residente e fallecida á rua da Carajú n. 10.*

Dysenteria — *Africana Maria Piedade da Conceição 62 annos, solteira, o falecida na Santa Casa; a Brasileira — Maria Margarida de Silva Pimonte 52 annos, viuva, residente e fallecida na fazenda de Macaco, em Villa Izabel. (total 2)*

Dilatação da aorta o Fluminense—*Antonio Pereira de Azevedo 35 annos, solteiro e residente e fallecido na rua do Barão de Cotegipe n. 31.*

Enterou-colite — *a fluminense Izidra filha de José Alves do Sacramento 9 mezes, residente e fallecida á Ladeira de Felippo Nery n. 13.*

Endopercardite — *o africano Adão Condido 70 annos, residente em Magé e fallecido na Santa Casa.*

Febre amarella — *os portuguezes João Baptista, 22 annos, solteiro residente á rua do Condo d'Eu 316 o fallecido no Hospital de S. Sebastião, Profirio Rodrigues 22 annos solteiro residente á rua da Saude, n. 227 a fallecida na Santa Casa, Joaquim de Sá Pereira 26 annos, casado residente fallecido á rua do Senador Pompão n. 35 (total 3).*

Fraqueza congnyial — *os fluminenses, Manoel filho de José de Freitas, 1 dia, residente fallecido á rua Nova do Alcantara n. 20, Clotilde esposta da Santa Casa, fallecida na mesma. (total 2).*

Cartro-enterite — *o fluminense capitão José de Souza Ribeiro 76, annos residente fallecido á rua de S. Christovão n. 73*

Lesão cardiaca — *o fluminense Manoel José Figueira 28 annos solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 116.*

Mal de Bright—*o portuguez José Ribeiro da Feira, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Alegre n. 15.*

Pneumonia—*a fluminense Maximiana Manoel Ferreira, 54 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Eusebio n. 154.*

Tysica pulmonar — *o fluminense Antonio Joaquim Almeida, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira da Conceição n. 1.*

Tuberculose pulmonar—*o fluminense Armando dos Santos Ferreira, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os portuguezes Adelino Cardoso, 29 annos, solteiro, residente á rua do Passeio n. 1, e fallecido na Santa Casa; Felix Jacintho de Azevedo, 57 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 07. Total, 3.*

Ulcera cancerosa do estomago—*a portugueza Rosa Dias de Castro, 54 annos, casada, residente e fallecida á rua 24 de Maio n. 122.*

Broncho-pneumonia — *o fluminense Raul, filho de João José de Souza, 11 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 52.*

Convulsões—*a fluminense Izalina, filha de Antonio Pinto Ferreira, 2 annos e 1 mez, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 4.*

Dysenteria—*os brasileiros Marcillino, fallecido no hospital dos Alienados; Maria Carolina da Silva Mello, 25 annos, fallecida no hospital dos Alienados; a polaca Maria, 25 annos, fallecida no hospital dos Alienados, Total, 3.*

Febre amarella—*o portuguez Antonio Alves da Cruz, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro da Silva n. 2.*

Gastro-enterite—*os fluminenses José, filho de Antonio Ferreira Mendes, 15 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 4; Manoel, filho de Bernardo Ayres, 7 mezes, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 17. Total, 2.*

Marasmo senil—*a africana Theodora Maria da Conceição, solteira, residente á rua São Francisco n. 167 e fallecida no Asylo de Santa Maria.*

Tuberculos pulmonares—*a brasileira Lucinda Celestina da Silva, casada, fallecida no Hospício dos Alienados; o portuguez Francisco da Silva, 29 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 2.*

Fetos—*um, filho de Antonio Pedro Alves de Barros, residente á rua do Haddock Lobo n. 31; outro, filho de Honoria Rosa Florinda, residente á rua do Evaristo da Veiga n. 20; outro, filho de José Augusto dos Reis, residente á rua Major Pinto Sayão; outro, filho de José Augusto Medeiros, residente á rua do Senhor dos Passos, quarto n. 31. Total, 4.*

O corpo embalhado do commendador José Antonio Pereira de Araujo, vindo de Pariz, com 42 annos, casado, para o cemiterio de S. Francisco de Paula.

No numero dos 45 sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.039

Barbosa, Costa & Bahia, estabelecidos nesta capital á rua de S. Bento n. 51, veem apresentando esta repartição a marca acima collocada para distinguir a cerveja do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo com o formato de um escudo prateado tendo no centro, em sentido obliquo, uma fita azul com a palavra Colombo, com letras douradas. Na parte superior da fita e extremidade do escudo as palavras Export-Bier, em letras pretas, e na parte inferior as palavras Trade Mark, tendo ao lado destas o seguinte emblema: Um sacacrolhas em tinta preta e as iniciaes B. C. B. entrelaçadas como monogramma, em tinta encarnada.

Esta marca é para distinguir a cerveja do seu commercio.

Inutilisava uma estampilha de 200 rs. o seguinte:

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1893.—*Barbosa, Costa & Bahia.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da capital federal, ás 10 horas da manhã de 26 de junho de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 2.039, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar \$600, de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Secretaria de Policia

O chefe de policia da Capital Federal, em vista da faculdade que lhe é conferida no § 23 do art. 22 do decreto n. 1034 A, organizou e manda observar o seguinte:

Regulamento do Serviço Policial de Inspeção de Vehiculos

CAPITULO I

Da inspeção dos vehiculos

Art. 1.º A inspeção e fiscalisação de todos os vehiculos, quer de condução pessoal, quer de transporte de cargas, compete ao inspector geral de vehiculos, sob a immediata direcção e severa vigilancia do 1.º delegado auxiliar e superintendencia do chefe de policia.

CAPITULO II

Dos carros

Art. 2.º Os vehiculos de condução ou transporte podem ser: ou particulares ou de aluguel nas cocheiras, ou de aluguel nas praças.

Art. 3.º Todo o vehiculo de condução ou transporte, qualquer que seja o seu destino, deve offerecer a maior segurança possível e ser puxado por animaes sãos, robustos e adestrados.

Art. 4.º Os carros, tilburys e outros vehiculos de praça, de condução pessoal, serão numerados com algarismos distinctamente visiveis.

§ 1.º O algarismo que na respectiva numeración couber a cada carro, será o mesmo que tiver sido inscripto perante a Intendencia Municipal.

§ 2.º A mesma obrigação de numeración é extensiva ás carroças e outros vehiculos de transportes de cargas e mercadorias.

Art. 5.º São dispensados da collocação de numero em logar aparente, os carros particulares e os de aluguel de cocheira com conductor de libré.

Art. 6.º Todos os carros, quer de condução pessoal, quer de transporte de cargas, tração, á noite, sempre duas lanternas accesas, lateralmente collocadas.

CAPÍTULO III

Das cocheiros, seus exames e matrículas

Art. 7.º Não pôde ser admitido a guiar nenhum veículo quem não se tiver mostrado devidamente habilitado em exame pratico de cocheiro ou carroceiro.

Art. 8.º Para esta prova de idoneidade, se inscreverão os pretendentes perante a Inspectoria Geral de Vehículos.

Art. 9.º Os exames praticos se effectuarão na primeira domingo de cada mez, no Campo do S. Christovão, em presença do inspector de vehiculos e perante dous peritos, nomeados pelo 1.º delegado auxiliar.

Art. 10.º Approvado o pretendente, cocheiro ou carroceiro, não começará todavia a exercer o seu officio, sem se ter previamente matriculado.

Art. 11.º A matrícula será feita perante o inspector de vehiculos, em livro, para esse fim destinado, na forma do art. 60 do decreto n. 463, de 7 de junho de 1890.

Art. 12.º O termo da matrícula, que conterá o nome, idade, naturalidade, estado, signaes e residencia do cocheiro ou carroceiro, o nome e residencia do proprietario do vehiculo e o numero deste, será extrahido de talão do respectivo livro, devidamente sellado, rubricado pelo 1.º delegado e entregue ao matriculado, que o fixará em sua carteira.

Art. 13.º Os cocheiros e carroceiros são obrigados a trazer consigo as suas carteiras, sempre que estiverem em serviço.

Art. 14.º O cocheiro ou carroceiro que mudar de patrão, deverá apresentar a sua carteira ao inspector para ser averbada essa mudança, com o nome e residencia do seu novo amo e o numero do respectivo vehiculo.

Art. 15.º Essa averbação, porém, não terá logar e a sua carteira lhe será cassada, si for desfavoravel ao cocheiro ou carroceiro o attestado de conducta, que também deverá apresentar, passado pelo seu ultimo patrão, e não conseguir o mesmo cocheiro ou carroceiro demonstrar a inexactidão d'elle perante o delegado.

Art. 16.º Nenhum cocheiro de vehiculo poderá despedir-se do estabelecimento em quo estiver servindo, sem prevenir o respectivo proprietario ou director, com antecedencia de oito dias pelo menos.

CAPÍTULO IV

Das dezeres dos cocheiros e carroceiros

Art. 17.º São obrigações communs a cada um de todos os cocheiros e carroceiros:

§ 1.º Dirigir os seus animaes sem castigos barbaros ou immoderados.

§ 2.º Guiar com cautela, tino e prudencia os mesmos animaes, para evitar prejuizo ou damnos aos transeuntes.

§ 3.º Caminhar nas ruas da cidade a trote curto, sem de modo algum precipitar a carreira dos animaes.

§ 4.º Diminuir ainda a marcha dos animaes, não os levando sinão a meio trote nas ruas comprehendidas entre a praça Quinze de Novembro, rua Primeiro de Março, praça Municipal, praça da Republica, rua Santa Luzia até a da Ajuda e desta pelas de Santo Antonio, largo da Carioca, rua do mesmo nome, seguindo pela do Visconde do Rio Branco, a fechar na mencionada praça da Republica.

§ 5.º Trazer sempre accesas a noite, em seus vehiculos, as duas lanternas de que trata o art. 6.º

§ 6.º Guardar as ordens quanto ás ruas de subida e descida.

§ 7.º Caminhar quanto possivel pelo meio das ruas, não rodando sobre os passeios lateraes.

§ 8.º Seguir sempre pelo rua direita e diminuir a marcha dos animaes nas proximidades das esquinas, para evitar encontro com outros trens.

§ 9.º Não desamparar o trem, sem que esteja travado em suas rodas ou guardado por pessoa que dos animaes tome conta.

§ 10.º Fazer averbar a sua matrícula, quando mude de patrão, obtendo do ultimo a que tiver servido o attestado de sua conducta,

Art. 18.º Nenhum cocheiro poderá guiar assentado o seu vehiculo, a menos que elle tenha, para isso, lida fixa.

Art. 19.º São obrigações e pericias dos cocheiros de vehiculos de praça, destinados á locomoção pessoal:

§ 1.º Apresentarem-se vestidos e em decencia e aseo.

§ 2.º Não dormirem dentro do vehiculo, quando em descanso, nem fiçarem estando em serviço.

§ 3.º Não se recusarem a serviço dos passageiros que os forem procurar no ponto da estação, ou os encontrarem desocupados em direcção áquelle ponto.

§ 4.º Tratarem com polidez e attenciosa deferencia ao passageiro, evitando toda e qualquer altercação com o mesmo.

§ 5.º Conduzirem ao logar do seu destino, sem atrezarem propositalmente a marcha dos animaes.

§ 6.º Não exigirem do passageiro preço maior do que o marcado na tabella.

§ 7.º Exibirem essa tabella sempre que a exija o passageiro.

Art. 20.º Os cocheiros de vehiculos, pelos damnos e offensas physicas que causaram por imprudencia ou impericia, ficam sujeitos a indemnização pecuniaria para com os prejudicados, além dos penas criminaes em que houverem incorrido.

Art. 21.º Os cocheiros de vehiculos de locomoção pessoal, particulares, de cocheiros ou de praça, não podem levar os animaes sinão a passo, quando andarem sem passageiro.

CAPÍTULO V

Das donos, directores e gerentes de estabelecimentos de transportes

Art. 22.º Os donos, directores ou gerentes de estabelecimentos publicos de transportes deverão velar constantemente para que as suas cocheiras estejam sempre limpas, os seus carros offereçam a necessaria segurança e comodidade e os seus animaes sejam bem tratados e estejam ferrados.

Art. 23.º Os donos, directores e gerentes de companhias de bonds são obrigados a ter livros abertos e numerados pelos delegados, nos quaes sejam lançados em firma mercantil: — a numeração e qualidade de cada um de seus vehiculos, os nomes de seus cocheiros ou conductores, as cópias de suas matrículas e notas das faltas que forem cometendo, com especificação de sua natureza e gravidade.

Art. 24.º São ainda obrigados a exhibir esses livros perante a autoridade quando elle o exigir e especialmente quando se tenham recusado a fornecer aos seus empregados, que se retirarem, os necessarios attestados de conducta.

Art. 25.º O dono, director ou gerente de qualquer desses estabelecimentos só poderá confiar a direcção de vehiculos seus a outro cocheiro que não áquelle a que o mesmo toca pelo numero de sua matrícula, dado o caso de impedimento respectivo deste.

Art. 26.º Nessa hypothese, a substituição não durará por mais de oito dias, sem participação ao inspector geral e averbação do substituido em sua matrícula.

Art. 27.º Nenhum particular ou director de empresa publica de transporte poderá confiar a direcção de qualquer de seus vehiculos a individuo que não seja cocheiro ou carroceiro approved e matriculado.

CAPÍTULO VI

Das paradas de estação

Art. 28.º É prohibido aos cocheiros de vehiculos de praça estacionarem em outros logares que não sejam os designados neste regulamento, salvo ordem superior em contrario, em casos extraordinarios.

Art. 29.º Os pontos de estações são os seguintes:

§ 1.º Para os tilburys: largo de S. Francisco de Paula, em frente á Escola Polytechnica; largo de Santa Rita; rua Primeiro de Março, da do Ouvidor a do Hospício; praça da Republica, lado do antigo mercado e lado da estação central da Estrada de Ferro; praça Duque de Caxias; praia de Botafogo;

praça General Osorio; praça Municipal; largo da Lapa e praça Quinze de Novembro.

§ 2.º Para os carros de praça: rua do Sacramento, da esquina da rua Luiz de Camões á esquina da praça Tiradentes; praça da Republica, em frente ao Quartel General até á estrada de ferro; praça Municipal; praça Quinze de Novembro; largo da Lapa; praça Duque de Caxias e travessa da Academia.

§ 3.º Para as diligencias e carroças: praça Quinze de Novembro.

CAPÍTULO VII

Das ruas de subida e descida

Art. 30.º Para todos os vehiculos, são a contar do começo da numeração.

§ 1.º Ruas de subida: Assembléa, Ouvidor (até ás 9 horas da manhã e das 10 horas da noite em diante), Hospicio, General Camara, Theophilo Ottoni, Estreita de São Joaquim, Treze de Maio, Theatro, Municipal, entre a travessa de Santa Rita e largo do mesmo nome.

§ 2.º Ruas de descida: S. José, Sete de Setembro, Rosario, Alfandega, S. Pedro, Visconde de Inhauma, Prainha e Ajuda.

CAPÍTULO VIII

Das tabellas dos vehiculos

Art. 31.º O preço do aluguel dos tilburys e carros de praça, tanto por hora, como com destino certo, é o marcado nas tabellas que vão annexas ao presente regulamento.

Art. 32.º Os cocheiros desses vehiculos devem trazer essas tabellas colladas em suas carteiras para os fins do § 7.º do art. 19.

CAPÍTULO IX

Art. 33.º As infrações das disposições imperativas do presente regulamento serão punidas administrativamente por despacho fundamentado do 1.º delegado; depois de inquerito verbal, com as penas seguintes:

§ 1.º Si o infractor for dono do vehiculo ou director de empresa de transporte, com a multa de 10\$ a 100\$.

§ 2.º Si o infractor for cocheiro ou carroceiro, com a multa de 5\$ a 20\$, ou annullação do matricula, sendo então cassada a carteira.

Art. 34.º As multas impostas reverterão para os cofres da Intendencia Municipal.

Art. 35.º Os despachos das multas impostas aos donos, directores ou gerentes de empresas de vehiculos, quando não sejam pagas voluntariamente, serão remetidos ao prefeito da Intendencia Municipal para a cobrança executiva.

Art. 36.º Revogam se as disposições em contrario.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 23 de junho de 1893. — O chefe de policia Bernardino Ferreira da Silva.

Tabella dos preços para os carros

1.º Praça do Mercado da Gloria, rua Visconde de Sapucahy desde o canto da rua do Conde até á subida do Sacco do Alferes, praça da Harmonia e rua Nova do Livramento:

Das 6 da manhã Das 10 da noite
As 10 da noite As 6 da manhã

Para largar o passageiro	3\$000	4\$000
Cada uma hora que se seguir...	2\$500	3\$000

2.º Ponte do Catete, ponte do Guanabara, nas Laranjeiras, praia do Flamengo, rua Itapirú, desde o canto da rua do conde até o ponto terminal dos bonds de Catumby, ponte do Engenho Velho, na entrada do Rio Comprido, praia Formosa e antigo Matadouro:

Das 6 da manhã Das 10 da noite
As 10 da noite As 6 da manhã

Pela 1.ª hora.....	5\$000	6\$500
Pelas que se seguirem.....	3\$000	4\$000

3.º Ponto dos Bonds no fim da praia de Botafogo, Jardim das Laranjeiras, Cova da Onça, até á primeira subida, Rio Comprido,

Rua da Bella Vista, ponte da Segunda-Feira, no Engenho Velho, rua da Babylonia, canto da de S. Francisco Xavier, Campo de S. Christovão e Igreja de S. Christovão:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Pela 1ª hora....	7\$000	9\$000
Pelas que se se- guirem.....	4\$500	5\$000

4.º Rua Real Grandeza, cemiterio de S. João Baptista, Hospicio Nacional de Alienados, Aguas Ferreas, nas Larangeiras, Portão Vermelho, no Andarahy, alto do Pedregulho, rua S. Januario, cemiterio de S. Francisco Xavier, Escola Militar, morro de Santa Thereza até o largo do Guimarães:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Pela 1ª hora....	9\$000	10\$000
Pelas que se se- guirem.....	5\$000	5\$000

5.º Do alto do Pedregulho até a estação do Engenho Novo:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Pela 1ª hora....	10\$000	12\$000
Pelas que se se- guirem.....	5\$000	5\$000

6.º Da rua da Babylonia à rua do Boulevard de Villa Isabel até o ponto terminal dos bonds:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o passageiro....	7\$000	8\$000
Cada hora.....	3\$500	4\$000

7.º Lagôa Rodrigo de Freitas, rua do Jardim Botânico, Jardim até às Tres Vendas, rua Conde do Bomfim, até o ponto terminal dos bonds da Tijuca:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 3 da manhã
Para largar o passageiro....	12\$000	15\$000
Cada hora.....	5\$000	6\$000

Tabella de preços para os tilburys

1.º Praça do Mercado da Gloria, rua do Visconde de Sapucahy, desde o canto da rua do Conde até a subida do Sacco do Alferezes, praça da Harmonia e rua Nova do Livramento:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o pas- sageiro.....	1\$000	2\$000
Cada hora.....	1\$500	3\$000

2.º Ponte do Cattete, ponte do Guanabara, nas Larangeiras, praia do Flamengo, ponte do Engenho Velho, da entrada do Rio Comprido, rua do Itapirú, do canto da rua do Conde até o ponto terminal dos bonds de Catumbay:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o pas- sageiro.....	1\$500	2\$500
Cada hora.....	2\$000	3\$000

3.º Ponto dos bonds no fim da praia de Botafogo, Jardim das Larangeiras, Cova da Onça até a primeira subida, Rio Comprido, rua da Bella-Vista, ponte da Segunda-feira, no Engenho Velho, rua da Babylonia, canto da de S. Francisco Xavier, Campo de S. Christovão e Igreja de S. Christovão.

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o pas- sageiro.....	2\$500	3\$000
Cada hora.....	2\$500	4\$000

4.º Rua Real Grandeza, cemiterio de S. João Baptista, Escola Militar, Aguas Ferreas, nas Larangeiras, rua de S. Januario, Portão Vermelho, no Andarahy, alto do Pedregulho,

cemiterio de S. Francisco Xavier, morro de Santa Thereza, até o largo do Guimarães:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o pas- sageiro.....	4\$000	5\$000
Cada hora.....	3\$000	3\$500

5.º Do alto do Pedregulho até a estação do Engenho Novo:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o pas- sageiro.....	6\$000	8\$000
Cada hora.....	3\$000	4\$000

6.º Da rua da Babylonia à rua do Boulevard de Villa Isabel, até o ponto terminal dos bonds:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o pas- sageiro.....	5\$000	6\$000
Cada hora.....	3\$000	3\$500

7.º Lagôa Rodrigo de Freitas, rua Jardim Botânico, Jardim Botânico, até às tres vendas, rua Conde do Bomfim, até o ponto dos bonds da Tijuca:

	Das 6 da manhã às 10 da noite	Das 10 da noite às 6 da manhã
Para largar o pas- sageiro.....	7\$000	9\$000
Cada hora.....	4\$000	5\$000

Para os pontos não designados nesta tabella, ou não incluídos nas zonas pela mesina indicadas, o preço será previamente ajustado.

A hora principiada será contada por inteira.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

Relação dos candidatos inscriptos em desenho geometrico e elemental que serão chamados a prova graphica, segunda-feira, 3 do corrente, a 1 hora da tarde

- Henrique Burnier.
- Gastão da Cunha Lobão.
- Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.
- Zozimo Barroso do Amaral.
- João Fernandes Moreira.
- Carlos Augusto Barbosa Marques.
- Epaminondas dos Santos Torres.
- Domingos Pinto França Mascarenhas.
- Adalberto Pitta Pinheiro.
- Amaro Baptista.
- José Ferreira de Araujo.
- Maximiliano Alberto de Souza Rezende.
- Jorge Marcondes Machado.
- Alcides Pinto Pacca.
- José de Souza Medina Junior.
- José de Barros Ramalho Ortigão.
- Heitor da Silva Costa.
- Laurenio de Oliveira Cabral.
- Mariano Pompilio Alves Junior.
- Gabriel Ramos da Silva.
- Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
- João Augusto Machado.
- Alfredo Conrado de Niemeyer.
- Carlos Perdigão da Silva Monte.
- Julio Cordeiro Cotias.
- Manoel Cesar de Albuquerque.
- José Mattoso Sampaio Corrêa.
- Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
- João Teixeira de Oliveira.
- Amadeu Quirino dos Santos.
- João de Palma Muniz.
- João Beltrão de Andrade Lima.
- Miguel Austrigisillo Rodrigues Lima.
- Arthur Hermenegildo da Silva.
- Henrique Corrêa de Mello.
- Humerto Pimentel de Duarte.
- Ernesto Frederico de Werna Magalhães.
- José Domingues da Silva.
- João José da Silva.
- Pedro Brusque de Abreu.
- José Ayres de Souza.
- Francisco Gutierrez Beltrão.
- Leocadio Cysneiro Corrêa.
- Gentil Tristão Norberto.
- Alvaro de Souza Martins.
- Antonio Augusto Ribeiro.
- Hyppolito Aureliano José dos Santos.

- Antonio de Lima Guimarães.
- Constantino Lila da Silveira.
- Antonio Augusto de Almeida Brito.
- Joaquim S. Lins de Albuquerque.
- Rosauro Zambrano Junior.
- Luiz Marcolino Fragoso.
- Alvaro Guimarães.
- Francisco Alves Ribas Junior.
- João do Nascimento Navarro.
- Aristides Coimbra de Macedo.
- Leopoldo Vossio Brigido.
- Alexandre Martins Rodrigues.
- Aulo Torquato Fernandes do Couto.
- Miguel da Cunha Cavalheiro.
- Orestes Corrêa.
- José Francisco de Castro.
- José Rodrigues de Moraes Jardim.
- Symphronio da Silva Gandra.
- Manfredo Antonio da Costa.
- Raymundo Lamaignere Muniz.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 30 de junho de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Exames Geraes de Preparatórios

Relação dos candidatos inscriptos

Portuguez

- Pedro Thomé Rodrigues.
Joaquim Ferreira de Mello Junior.
João Victorio Pareto Junior.
Maria Isabel Teixeira.
Daniel Soares de Faria.
Ricardo Antonio da Silva Freire Junior.
João Paulo de Oliveira Ramos.
José Bessa de Carvalho.
José Braule Freire da Silva.
Alvaro d'Avila Ferreira.
Eduardo Luiz da Fonseca.
Oswald Bosselli da Rocha Freire.
João Moreira de Macedo.
Ezequiel Caetano Dias.
Alberto Barrão.
Carlos Alberto Castello Branco.
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.
Helvecio Antonio da Costa.
Agostinho Novaes Junior.
Edgar Antonio Lynch.
Americo Brasileiro de C. Moreira.
Carlos Maria Novas.
Henrique de Vicenzi.
Luiz Antonio de Magalhães Castro.
Manuel do Souza Lisboa.
Angelino José Cardoso.
José Antonio Cardoso Junior.
Nelson Homem da Costa Noronha.
Antonio Carlos Coimbra de Gouvêa.
Pedro L. Moreaux.
Raul de Gomensoro.
Leopoldo de Gomensoro.
Horacio Macedo.
Luiz Agostinho Prado.
Vital Monteiro de Azevedo.
Arlindo Rubins de Mello.
Alberto Ribustillo.
Frederico Junqueira.
Alexandrino Pedroso.
Oscar Soares Teixeira.
Joaquim Ferreira da Silva Pinto.
Eugenia Langgaard de Oliveira.
Joaquim José da Silva.
José dos Santos Bastos.
Francisco Joaquim de Bithencourt e Silva.
Aprigeo do Rego Lopes.
Mario Lobo Leite Pereira.
Augusto Silva.
Palmyra Portocarrero Velloso.
Joaquim de Assis Pinheiro.
Luiz Edmundo Pereira da Costa.
José Gomes da Silva.
Julio de Oliveira.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
Julio Cesar Diogo.
William Wright.
Mario Machado Lage.
Arthur de Oliveira Fabricio.
Manoel Antonio Miranda de Carvalho.
Pedro Affonso Paschoal de Oliver.
Fabio Augusto Rodrigues da Costa.

Manoela Ozorio de Oliveira.
 Izabel Henriqueta de Souza e Oliveira.
 João Machado Cordeiro.
 Octavio Sarmiento.
 José Maria Gonçalves.
 Jayme Schindler.
 Theresza de Almeida Reis.
 Luiz de Oliveira Neves.
 Augusto Julio Ferreira.
 Maria Luiza de Villas-boas Barcellos.
 Marcelino Alves de Souza.
 Arcilio Riasenti de Almeida.
 Americo Euclides de Sá.
 Raymundo Bezerra Cavalcanti.
 Joaquim de Oliveira Mattos.
 Mario Bevilacqua.
 Antonio Fonseca.
 Ricardo Dias Vieira.
 Virgilio Augusto de Oliveira.
 José Passos.
 Ernesto Crissiuma Junior.
 Henrique O. Hargreaves.
 Carlos Pandia Braconnot.
 Mario Pimenta da Cunha Lima.
 Luiz Augusto Vieira Barcellos.
 Adolpho Luiz de Carvalho.
 Justino Ferreira da Paixão.
 Guilherme de Proença Gomes.
 Delphin Willan de Souza.
 Aarão Doria.
 Luiz Castano de Oliveira.
 Lino Soares Pinto.

Francez

João Augusto Pereira de Amorim Junior.
 Gastão Junqueira.
 João Antonio Ferreira Vianna.
 João Gomes.
 Mario de Azeredo Ribeiro.
 João Lopes Duarte Junior.
 Getulio Gonçalves Bastos.
 Armando Teixeira Marques.
 Antonio Vieira Lima.
 Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.
 Antonio Encas Pereira Brazil.
 Annibal Bandeira da Rocha.
 Carlos Maria Novaes.
 Ezequiel Baptista Dantas.
 Armando de Belfort Ramos.
 José Damasceno Pinto de Mendonça.
 Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
 Edmund de Oliveira Figueiredo.
 Estevão Ribeiro do Rezende Junior.
 Mario Lobo Leite Pereira.
 José Gomes da Silva.
 Americo Lobo Leite Pereira Junior.
 Fabio Augusto Rodrigues da Costa.
 João Corrêa da Silva Moreira Junior.
 Maria Isabel Teixeira.
 Arthur de Oliveira Fabricio.
 Rubens da Silva Leitão.
 Raul Dunlop.
 Alfredo de Araujo Gonçalves.
 Augusto Julio Ferreira.
 Arthur Durval da Costa Guimarães.
 Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.
 Alberico Germack Possolo.
 Firmo de Souza Vianna.
 Tiburecio de Andrade Araujo.
 Oscar da Silva Moreira.
 Guilherme José Alves Souto Junior.
 Joaquim Ferreira da Silva Pinto.
 Jayme Leal Sardinha.
 Jayme Augusto dos Santos Miranda.
 Francisco Antonio Dias Abreu.
 Mozart Lino de Rezende.
 Aleides Brandão.
 Eduardo de Araujo Ferreira.
 Chrysantho Freiro de Brito.
 Fabricio de Mendonça Uchôa.
 Jonathan José da Costa Botelho.
 Hilaria de Castro Gurjão.
 Manoel Barreto Dantas Junior.
 Sylvestre Moreira.
 Pedro José Thomaz.
 Ozeas Soares Teixeira.
 José Ferreira da Paixão Filho.
 Carlos Pandia Braconnot.
 Frederico Junqueira.
 Eugenia Langgaard de Oliveira.
 Joaquim José da Silva.
 Georges Leuzinger Masset.
 Benito Maurell da Silva.

Inglez

Angelo G. Azaga de Moravia Junior.
 João José da Silva.
 Sebastião Marques das Neves.
 Felipe Uchoa Horacio e Silva.
 Guilherme Pires da Silva.
 Ariston Henrique Duarte.
 Francisco Augusto Monteiro de Barros.
 Jorge da Camara Coutinho.
 Carlos Alberto da Costa Maia.
 Antonio Carlos Colubra de Gouvêa.
 Renato Antonio da Costa.
 Joaquim José da Silva Freire.
 Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
 Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.
 Miguel Maria Lisboa.
 Arthur de Oliveira Fabricio.
 Alvaro Martins da Silva.
 Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.
 Guilherme Menici Catramby.
 Raul Moreira.
 Carlos José Ribeiro Braga Junior.
 Socrates de Andrade.
 Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.
 Armando de Souza Monteiro.
 Amadeu Weinmann.
 Victor Limpeiro.
 Henrique Luiz Lacombe.
 Amadeu Ritter.
 Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
 Amanindo Catramby.
 Carlos Barreto de Souza Costa.
 Henrique Ribeiro Bernardes.
 Christovão José dos Santos.
 João Paulo da Rocha.
 Pio das Neves Pinto.
 Mario Lobo Leite Pereira.
 Joaquim Bello de Amorim.
 Pedro de Alcantara Benevides de Araujo.

LATIM

Manoel Monteiro de Araripe Sueupira.
 Antonio Gonçalves Gravata.
 Euzébio de Queiroz Mattoso Maia.
 Aulo Torquato Fernandes Couto.
 João Leite de Bittencourt Calazans.
 Antonio Marcial Junior.
 Mario Galvão de Maracajú.
 Sebastião Marques das Neves.
 Frederico Ferreira Pontes.
 Irineu Diniz Junqueira.
 Lafayette Sallos.
 Henrique Marques Lisboa.
 Appio Torquato Fernandes Couto.
 Joaquim Bello Amorim.
 Eugenio Augusto Wandek.
 Diogo Martins Ferraz.
 Americo Buela Neves.
 Bento José Leite Filho.

(Continua.)

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Maria Francisca Cardoso Pires pedido, por aforamento, 27^m,50 de terrenos, na rua Manoel José, na 1^a secção do fôro, na fazenda de Santa Cruz, obrigada a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer, dentro em 3 annos, edificação que pelo menos tenha o valor do terreno, convida-se e, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 17 do corrente, as pessoas que pretenderem os referidos terrenos a requerer, por intermedio desta Directoria, ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de trinta dias contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 28 de junho de 1893. — *Francisco José da Rocha*, director.

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Christiano José de Lemos pedido por aforamento 88 metros de terrenos da 1^a secção de fôro na Fazenda de Santa Cruz, sendo 44 metros na rua Petropolis e 44 ditos na rua Pedro I, obrigado a cumprir as instruções

de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer, dentro em 3 annos, edificação que pelo menos tenha o valor do terreno, convida-se as pessoas que pretenderem os referidos terrenos a requerer ao Ministerio da Fazenda por intermedio desta directoria ou da Superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de junho de 1893. — *Francisco José da Rocha*.

Recebedoria

9^o DISTRICTO

Imposto predial

Relação dos predios que soffreram alteração po valor locativo para dedução do imposto predial, relativo ao exercicio de 1894.

Rua Senador Vergueiro :

N. 33, João Alvares de Azevedo Macado Sobrinho.
 N. 45, Barão de Fonseca.
 N. 49, Barão de Oliveira Castro.
 N. 51, Baroneza de Oliveira Castro.
 N. 61 A, Domingos Theodoro de Azevedo Junior.
 N. 71, Visconde de Santa Isabel.
 N. 14, Blandina Rosa de Brito e outra.
 N. 16, José Dias Delgado de Carvalho.
 N. 18, o mesmo.
 N. 34, Antonio Francisco da Silva Galvão e outros.
 N. 58, José Bento Ferreira Leite Guimarães.

Rua Conselheiro Bento Lisboa :

N. 7, Antonio de Abreu Guimarães.
 N. 9, Dr. Antonio Vicente Ribeiro Guimarães.
 N. 11, Fortunato Netto Lisboa.
 N. 41, José Duarte.
 N. 45, José Mancio da Silva Franco.
 N. 46, Augusto Gomes da Costa Miranda.
 N. 49, o mesmo.
 N. 51, o mesmo.
 N. 57, João Francisco Diogo.
 N. 63, Maria Emilia da Silva.
 N. 67, José da Silva Cardoso.
 N. 73, o mesmo.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, Miguel de Oliveira Salazar.
 N. 14, Luciano Augusto Lopes.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, o mesmo.
 N. 24, Alice, menor.
 N. 28, Gustavo Vemenez.
 N. 30, José Romaguera.
 N. 36, Artigues Michel.
 N. 38, o mesmo.
 N. 52, Antonio Miguel Garcia.
 N. 90, Francisca Marck Ewbank e outra.
 N. 92, o mesmo.
 N. 96, Manoel Tavares da Silva.
 N. 104, Augusto Gomes da Costa Miranda.

Rua Princeza Imperial :

N. 3, Manoel de Azevedo.
 N. 9, João Gonçalves Fernandes.
 N. 13, Joaquim Pereira da Cunha.
 N. 15, Augusto Gomes da Costa Miranda.
 N. 17, José Valentim da Rocha e outro.
 N. 21, José Valentim da Rocha.
 N. 27, José Valentim da Rocha.
 N. 29, Antonio José Ferreira.
 N. 33, Victorina Maria da Conceição e Araujo.
 N. 35, José Alves da Silva Valle.
 N. 41, Carlos Arthur B. Varela.
 N. 43, Francisco Gonçalves de Siqueira.
 N. 45, Charles I. Wallace.
 N. 49, Dario Agnese.
 N. 53, o mesmo.
 N. 59, José Marques de Carvalho.
 N. 61, Domingos Loureiro.
 N. 6, João da Silveira.
 N. 12, Francisco Gonçalves de Siquiera.
 N. 14, Bastos Soares de Sá.
 N. 26, Manoel Alves dos Santos.

N. 28, Bento José Mendes.
 N. 40, Luiza Constancia da Silva.
 N. 42, o mesmo.
 N. 50, Vicente Ferreira do Moraes.
 Rua Carvalho de Sá:
 N. 9, Rita de Castro Hastings.
 N. 11, Manoel Antonio da Costa Pereira.
 N. 15, João Valverde de Miranda.
 N. 17, o mesmo.
 N. 4, Dr. Miguel Archanjo da Silva.
 N. 6, o mesmo.
 N. 14, Antonio Joaquim Soares Ribeiro.
 Sem numero, Sebastião de Pinho.
 N. 22, José Ferreira Cunha o outro.
 N. 26, Fernando da Costa Abreu Magalhães.
 N. 28, Joaquina Augusta de Barros Torreal.
 N. 32 I, Sebastião de Pinho.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 36, o mesmo.
 Praça Duque de Caxias:
 N. 17, Miguel Gonçalves da Cunha.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, o mesmo.
 N. 23, Antonio Mendes dos Reis.
 N. 27, Viscondessa de S. Francisco.
 N. 29, a mesma.
 N. 6, Visconde da Penha.
 N. 12, Guilhermina M. Lisboa Schmidt.
 N. 14, a mesma.
 N. 16, Henrique Marques Lisboa.
 N. 16 A, Guilhermina Lisboa Schmidt.
 N. 18, Eurasia Lisboa Ewbank.
 N. 20, José de Almeida Peniche.
 Praça de S. Salvador:
 N. 5, Rita Joaquina Ferreira Veiga.
 Recebedoria da Capital Federal, 30 de junho de 1893. — O lançador, *João Januario dos Santos Ramos*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que as provas de habilitação para os candidatos à carta de piloto de navios de commercio effectuar-se-hão sabbado, 1 de julho, à hora habitual.

Escola Naval, 28 de junho de 1893. — O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Rodrigo Vianna, Cardoso de Cerqueira & Comp., Guimarães Costa & Barbosa e Borlido, Muniz & Comp., são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em conselho de compras de 6 de junho, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 3 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

PARAFUSOS, PREGOS E TAXAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 3 de julho, até às 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Arsenal de Guerra

CONCERTO DE UMA LANCHA A VAPORE

De ordem do Sr. general director, declaro que até ao dia 8 de julho vindouro, recebem-se propostas para os concertos de que precisa uma lancha a vapor pertencente a este arsenal, a qual póde ser examinada pelos constructores navaes em qualquer hora do dia.

As propostas devem ser escriptas com tinta preta, selladas e em duplicata; previne-se, porém, que não será accetita a de concorrente que não tiver previamente se habilitado. Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secretaria.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 29 de junho de 1893 — O secretario, *Antonio de Drummond*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

AVISO

Pela Directoria Geral de Viação da respectiva secretaria de Estado se faz publico que, hoje, ás 2 horas da tarde, foram abertas, na presença dos interessados, as duas unicas propostas apresentadas para construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no segundo trecho a partir dos 12 primeiros kilometros, além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3746 X 12 a 5071 X 10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Seto Lagoas, da estaca 0 a 1500 e de 1500 a 3000, nos termos do edital de 5 de abril proximo passado, sendo a primeira das ditas propostas assignada pelo engenheiro Miran Latif e a segunda pelo cidadão João Candido Ferreira Costa e engenheiro capitão Octaviano do Brito Galvão.

Directoria Geral de Viação, 30 de junho de 1893. — *Joaquim Maria Machado de Assis*, director-geral.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que, até à 1 hora da tarde do 23 de agosto proximo vindouro, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e na secretaria do governador do estado do Piahy, para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba naquelle estado, do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena, com escalas por Mangas, Nova York, Balsas e Santo Estevão, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante obriga-se a fazer tres viagens mensaes da villa da Colonia à villa de Santa Philomena, com escalas por Mangas, Nova York, Balsas e Santo Estevão.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação, e com barcas de ferro tantas quantas sejam necessarias ao mesmo serviço.

III

Os vapores e barcas que forem adquiridos para tal serviço serão de nacionalidade brasileira e ficarão isentos de quaesquer impostos, por transferencia de propriedade ou matricula. Gosarão, outrosim, de todos os privilegios e isenções de paquetes, observando-se a respeito de suas tripolações o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionais. Isto, porém, não os eximirá do cumprimento das obrigações impostas pelos regulamentos policiaes e da Alfandega.

Paragrapho unico. O material que a companhia importar para construção dos vapores e barcas de que trata a clausula 3ª, será tambem isento de qualquer imposto.

IV

Os vapores terão a bordo tudo que for preciso para o serviço da viagem de reboques e de passageiros, bem como o numero de officiaes, machinista e demais pessoal, em geral, que for designado pelo contractante e approved pelo governo.

V

Os dias de sahida, o prazo de duração da viagem redonda, e o tempo de demora nos portos da escala, serão fixados em tabella apresentada pelo contractante à approvações do ministerio competente, dentro do trinta dias ao iniciar a primeira viagem.

VI

Os preços das passagens e fretes serão tambem fixados em tabella pela mesma forma da clausula antecedente.

Paragrapho unico. As passagens e fretes, por conta dos governos federal e estadual, terão o abatimento de 50% dos preços da tabella.

VII

Os vapores e barcas serão acceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e pela commissão para tal fim nomeada.

VIII

O empresario ou companhia que se organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1ª, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas estações postaes, ou entregues aos agentes do Correio, mediante recibos passados pelos officiaes competentes;
 2ª, os empregados do Correio, quando em serviço;

3ª, o fiscal da linha, quando tenha de percorrel-a;

4ª, os dinheiros publicos que os commandantes ou officiaes de sua confiança receberem para entregar; das respectivas importancias dará recibo ao dito commandante ou officiaes, no acto do recebimento, e exigirá equitação quando effectuada a entrega, não sendo, entretanto, obrigatoria a verificação das importancias; a responsabilidade para os commandantes cessará desde que, por occasião da entrega, verificar-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5ª, os objectos destinados às exposições ou museos;

6ª, as sementes ou mudas de plantas destinadas aos jardins e outros estabelecimentos publicos.

IX

As estações do Correio deverão ter as malas promptas a tempo de não retardarem a viagem dos vapores, além da hora marcada para a sahida.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão o governador ou qualquer outra autoridade transferir as sahidias, nem demorar os vapores além dos prazos marcados na tabella.

XI

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes, de conformidade com os regulamentos, com assistencia do fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores e barcas da companhia, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados, dentro de 10 mezes.

XIII

A compra e o fretamento compulsorio serão effectuados mediante previo accordo sobre o preço.

Paragrapho unico. Em caso de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

XIV

De dous em dous annos proceêr-se-ha à revisão das tabellas do fretes e passageiros, de accordo com as partes contractantes.

XV

A empresa apresentará trimensalmente ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus vapores. A estatística será organizada segundo o modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

XVI

A empresa recolherá autceipadamente a repartição fiscal competente a importancia mensal de 200\$ para remuneração do fiscal da navegação.

XVII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas, salvo caso de força maior devidamente provado:

I. De quantia igual á subvenção respectiva, si a empresa deixar de effectuar alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder de tres mezes.

II. De 200\$ a 400\$, além da perda da respectiva subvenção, na parte correspondente ás milhas não navegadas, si a viagem começada for interrompida.

III. De 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu mau acondicionamento.

IV. De 100\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder o fixado para a sahida do vapor dos portos iniciais e dos das escalas.

V. De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

VI. De 200\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

XVIII

Em retribuição dos serviços especificados neste contracto, a empresa perceberá a subvenção annual de 72.600\$, cujo pagamento se effectuará na repartição fiscal competente, em prestações mensaes depois de concluidas as viagens de que trata a clausula 1ª, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do Correio e informação do fiscal da navegação.

XIX

No caso de desacordo entre o governo e a empresa sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 5.000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, para garantir a execução do mesmo, e bem assim a de 1.000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento deste ultimo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 30 dias a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 23 de junho de 1893.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

Recebimento de mercadorias

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que as mercadorias destinadas ás estações da Estrada de Ferro Leopoldina (Via Porto Novo), abaixo mencionadas, serão recebidas nos seguintes dias.

Dia 3 de julho—Campo Limpo, Recreio, Tapirussu, Palmas, Banco Verde, Morro Alto,

Patrocínio, Ivahy, S. Paulo de Murialhé, S. Manoel, Antonio Prado, Tombos, Faria Lemos, Santa Luzia, Santa Isabel, Providencia, S. Luiz, Volta Grande, S. Sebastião, Santa Clara e Pirapetanga.

Dia 5 de julho—Começará o recebimento diario de mercadorias em geral, para as estações de S. José de Além Parahyba, Mello Barreto, Paquequer, Bacellar, Baía de S. Francisco, Bella Joanna, Sumidouro e Pantano.

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

De hoje em diante receber-se-hão diariamente nessa estação mercadorias em geral (Via Serraria) para as estações de Ligação a Saude, da Estrada de Ferro Leopoldina.

Escriptorio do trafego, 1 de julho de 1893.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 2 de julho, proximo futuro, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 30 de junho de 1893.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do cidadão coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo para o recebimento de fóros em atraso, e pagamento das licenças das casas commerciaes desta capital, cujas cobranças deviam terminar a 30 do corrente, fica prorogado até ao dia 31 de agosto proximo.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal, 30 de junho de 1893.—*Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previno-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiara no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893.—O director, *Antonio Trovão*.

1º Districto do Engenho Novo

Os moradores e proprietarios das casas e terrenos abaixo mencionados estão intimados a limpar as respectivas testadas, de accordo com o § 1º titulo 3º da secção 2ª do codigo de posturas, no prazo de tres dias sob pena de 10\$000 de multa:

Jockey Club ns. 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 33, 34 e 36.

S. Francisco Xavier ns. 91, 99, 135, 147, 149, 153, 165, 171, 175 e 177.

D. Anna Nery canto do Jockey Club e 63. Lino Teixeira n. 3 e em frente ao n. 7.

Silva Rego n. 8 A.

S. Luiz Gonzaga n. 351.

Para lagear a frente de seus predios (§ 12º titulo 1º secção 2ª) os seguintes:

D. Anna Nery n. 33.

Lino Teixeira n. 67.

S. Luiz Gonzaga n. 310.

Fiscalização do 1º districto da freguezia do Engenho Novo, 26 de junho de 1893.—O fiscal, *Egydio Fernandes Figueira*.

Freguezia de S. José

FISCALISAÇÃO DO 1º DISTRICTO

Faço publico que se acha recolhido ao deposito geral da Praça da Republica, um carrinho de amolador, que foi apprehendido por infracção do edital de 13 de dezembro de 1844. Quem se julgar com direito ao mesmo, queira reclamar-o no escriptorio desta fiscalização, á travessa do Paço n. 10, que, pagando a multa e mais despezas, lhe será entregue; ao contrario será vendido em leilão ás portas do referido deposito, na segunda-feira, 3 de julho, ás 12 horas do dia.

Capital Federal, 30 de junho de 1893.—O fiscal, *Frederico José Vaz Pinto*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30

Cambio

O Brazilianische Bank e o London & Brazilian Bank adoptaram a taxa de 10 3/4 d. sobre Londres, ao abrir do mercado, mas o British Bank e o London & River Plate Bank conservaram a taxa de 10 7/8 d. Estas foram as taxas do dia, regulando a mais alta para transacções até o proximo paquete, e a mais baixa até o fim do mez proximo.

Houve pouco movimento no mercado, sendo hoje o fim do mez, e amanhã sabbado, mas houve mais estabilidade do que se esperava, não se sabendo bem porque. As transacções realizadas constaram de letras bancarias a 10 3/4 e 10 7/8 d., conforme o prazo para entregar as letras; de papel repassado a 10 7/8 10 13/16 d., e de quantias insignificantes em letras particulares de 10 7/8 a 11 d.; as taxas sempre dependiam do prazo marcado para a entrega das letras.

A ultima hora ainda havia letras bancarias para o dia 3 de julho a 10 7/8 d., mas havia dinheiro para as letras particulares á mesma taxa para entregar até o fim de julho.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	10 3/4 a 10 7/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	876 a 887 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$082 a 1\$095, a 90 d/v.
Italia, por lira...	887 a 892 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	422 %., a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$624 a 4\$705, á vista.

Cotações Officiaes

Apolices

Do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$000.....	1:700\$000
Dito idem, mudadas.....	1:700\$000
Apolices conv. de 1:000\$, 4 %/o.	1:084\$000

Bancos

Banco da Lavoura e Commercio, 2ª serie.....	43\$000
---	---------

Companhias

Comp. Construções Civis, Int..	13\$000
Dita Forjas e Estaleiros.....	28\$000
Dita Melhoramento do Maranhão	4\$000

Capital Federal, 30 de junho de 1893.—*José Claudio da Silva*, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 27 de junho de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	248.810	6.978.238 ki/ogs.
Carvão vegetal.	28.900	1.060.008 >
Couros secos e salgados.....	—	298.020 >
Fumo.....	10.060	289.585 >
Queijos.....	11.120	339.513 >
Toucinho.....	14.420	308.651 >
Diversas.....	14.180	373.145 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactureira Linha Estrella

ESTATUTOS

MODIFICADOS CONFORME AS ALTERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLÉA GERAL DE 23 DE FEVEREIRO DE 1893

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A sociedade denominada Companhia Manufactureira Linha Estrella continúa a funcionar de accordo com estes estatutos e o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Tem por fim a fabricação de linhas de costura as mais aperfeiçoadas, linhas para *crochet*, cordas, tecidos e outros artigos congêneres, em fabrica construída na Serra da Estrella, à margem da Estrada de Ferro de Petropolis.

Art. 2.º A sede da companhia é na cidade do Rio de Janeiro; sua duração será de 30 annos, contados da data da approvação dos primitivos estatutos (27 de agosto de 1888), e só poderá ser dissolvida antes do prazo fixado nos termos do art. 148 do citado decreto.

Do capital social

Art. 3.º O capital da sociedade é de 600:000\$, dividido em 3.000 acções de 200\$ cada uma, e do seguinte modo:

- 1.000 acções de 200\$, já emitidas e integralizadas;
- 2.000 ditas, também de 200\$, por integralisar.

Das acções e accionistas

Art. 4.º As acções conterão todos os dizeres prescriptos no art. 35 do decreto citado e serão nominativas.

Art. 5.º Toda a acção é indivisível, não sendo reconhecido pela directoria sinão um proprietário por cada acção, e só poderá ser transferida depois de realizado o quinto do seu valor nominal.

Art. 6.º As transferencias de acções serão feitas em registros especiaes da companhia, por termo assignado pelos contractantes ou seus procuradores legaes.

Art. 7.º Os accionistas que não realisarem o pagamento de qualquer chamada, no prazo marcado, ficam sujeitos ao disposto nos arts. 33 e 34 do referido decreto.

Art. 8.º As acções declaradas em commissão poderão ser substituídas por outras emitidas acto continuo pela directoria.

Da assemblea geral

Art. 9.º A assemblea geral será constituída pelos accionistas inscriptos nos livros da companhia; 30 dias antes da reunião, tendo logar na sede da sociedade, em logar e hora designados pela directoria.

Art. 10. As assembleas geraes serão ordinarias e extraordinarias.

As reuniões ordinarias se effectuarão uma vez por anno, no mez de agosto, com aviso prévio por annuncios 15 dias antes, e considerar-se-hão constituídas, achando-se presentes accionistas que representem a quarta parte do capital social.

A reunião tem por fim a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes, apresentadas pela directoria em relatório.

Art. 11. Todos os accionistas poderão fazer parte da assemblea geral, porém só poderão votar os que possuírem cinco ou mais acções.

Cada grupo completo de cinco acções dará direito a um voto, não podendo, porém, os accionistas ter mais de 100 votos, seja qual for o numero de acções que representem, por si ou por outrem.

Art. 12. Os accionistas poderão ser representados por procuradores legalmente con-

stituídos, os quaes tomarão parte nas deliberações e votações, com as restricções do artigo antecedente.

Os accionistas só poderão ser representados por accionistas, inscriptos na conformidade do art. 9.º

Art. 13. As assembleas geraes, tanto ordinarias como extraordinarias, serão presididas por accionista, que será eleito por aclamação.

Ao presidente compete a nomeação dos secretarios.

Art. 14. Os accionistas que constituírem as assembleas geraes assignarão o numero de acções que possuírem; outro tanto farão os procuradores que representarem terceiros, os quaes deixarão para o archivo social os respectivos titulos do mandato.

Art. 15. As reuniões das assembleas geraes extraordinarias serão annunciadas com a antecedencia minima de cinco dias.

Art. 16. Nas assembleas geraes extraordinarias é inadmissível tratar-se de assumpto diverso á convocação.

A qualquer accionista é lícito, porém, apresentar indicações por escripto, que serão remetidas á directoria, para tomar em consideração.

Da directoria

Art. 17. A companhia será administrada por dous directores, eleitos em assemblea geral, os quaes servirão pelo tempo de tres annos, podendo ser reeleitos.

De entre os directores um será eleito presidente, que exercerá as funções de thesoureiro e secretario, o outro director-gerente da fabrica.

A votação para os referidos será por escrutínio secreto.

Cada membro da directoria perceberá *pro labore* a quantia de 6:000\$ annuaes.

Art. 18. Fica expressamente declarado que não poderão os directores entrar em exercicio sem que previamente garantam a responsabilidade de sua gestão com uma caução de 100 acções da companhia, lavrando-se para o indicado fim os necessarios termos nos registros da sociedade.

Art. 19. Não podem ser eleitos directores, nem membros do conselho fiscal, os accionistas que forem empregados da companhia, salvo se resignarem os cargos, nem os que tiverem fornecimento temporario ou fixo, os que forem empreiteiros de obras, e os inibidos de commerciar.

Art. 20. Não podem servir conjuntamente na mesma directoria: pae e filho, sogro e genro, tios e sobrinhos, irmãos e cunhados durante o cunhadio, parentes por consanguinidade até o 2º grão e os socios da mesma firma commercial.

A disposição deste artigo torna-se extensiva quanto a empregados de confiança.

Art. 21. E' nulla a eleição feita contra o disposto no artigo antecedente.

Art. 22. Em caso de ausencia ou impedimento por mais de 90 dias de qualquer membro da directoria, será considerado o logar vago, cumprindo-se desde logo o que determina a lei das sociedades anonyms.

§ 1.º A ausencia ou impedimento em serviço da empresa, embora fora da sede, não se applica a disposição do preambulo.

§ 2.º E' expressamente prohibido ao director delegar o mandato que recebeu da assemblea geral, sob pena de considerar-se o logar vago, sendo supprido desde logo, na forma da mesma lei.

Art. 23. A directoria compete:

§ 1.º Dirigir, transigir e administrar todos os negocios da companhia;

§ 2.º Fixar a epoca e a importancia das entradas dos accionistas;

§ 3.º Realisar a compra da materia prima e todos os demais artigos que forem necessarios ao fabrico e custeio do escriptorio e da fabrica, machinismos e sobressalentes;

§ 4.º Determinar o numero, categorias, funções e ordenados dos empregados, nomeal-os, suspendel-os e demittil-os;

§ 5.º Convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, prestando as mes-

mas, bem como aos fiscaes da companhia, os esclarecimentos necessarios e franquando a estes os livros de escripturação, papeis e documentos de carteira, em epoca propria para os devidos exames;

§ 6.º Tomar, sempre que seja necessario e por maioria de votos, quaesquer deliberações para o bom andamento dos negocios a seu cargo, lavrando-se actas de suas sessões em livro especial da mesma directoria;

Doverá ouvir o conselho fiscal unicamente com effeito consultivo;

§ 7.º Prover, em bom da companhia em todos os casos urgentes e não previstos nestes estatutos, tomando deliberação definitiva, ouvindo o conselho fiscal.

Art. 24. Ao presidente compete:

§ 1.º Representar a companhia em todos os actos judiciaes e extra judiciaes;

§ 2.º Presidir as sessões da directoria, convocando-a sempre que o serviço exigir e fiscalisar todos os actos da gestão social;

§ 3.º Fazer as convocações das assembleas geraes ordinarias e extraordinarias;

§ 4.º Redigir as actas, officios e demais papeis da companhia, ficando a seu cargo a direcção da escripturação da mesma;

§ 5.º Promover a venda dos productos da fabrica, quer na praça do Rio de Janeiro, quer fora della.

Para todos os actos commerciaes fica por si só investido de poderes especiaes e illimitados para transigir, podendo vender, comprar, firmar contractos, letras de terra, de cambio, receber e dar quitação, pagar, endossar letras, em virtude de transacções da companhia, ceder em favor de terceiros o que for inherente ao gyro do negocio e aceitar quaesquer effeitos nas mesmas condições.

§ 6.º Depositar em bancos de inteiro credito os dinheiros da companhia, firmar os cheques para a retirada dos mesmos, quando seja preciso ás operações commerciaes;

§ 7.º Ficando a seu cargo a escripturação, cumpre-lhe a organização dos balanços e relatorios, com assistencia do director-administrador da fabrica, que assignarão conjuntamente.

Art. 25. Ao director-gerente compete:

§ 1.º Substituir o presidente em seus impedimentos;

§ 2.º A nomeação do pessoal tecnico da fabrica, com a approvação do presidente;

§ 3.º Fiscalisar todos os ramos do trabalho fabril, examinando a produção, e promovendo todos os melhoramentos para a boa venda dos productos fabricados;

§ 4.º Tratar da economia interna da fabrica, conservação das machinas, substituição das mesmas e tudo que for inherente á parte tecnica;

§ 5.º Em caso de substituição de machinismos e encomendas para tal fim, deliberará de accordo com o presidente;

§ 6.º Dirigir todo o serviço interno do estabelecimento fabril;

§ 7.º Combinar com o presidente tudo quanto julgar util ao bom andamento do serviço e da empresa;

§ 8.º Ministrar ao presidente todas as informações que lhe foram pedidas e detalhadamente as referentes á marcha mensal do movimento da fabrica;

9.º Para o fim acima indicado fornecerá uma synopse demonstrativa nos fins dos mezes, a qual conterá: produção, consumo, existencia de productos em ser, almoxarifado e pessoal a seu cargo;

§ 10. Todos os direitos de administração interna, relativos ao bom andamento e ordem do serviço, emprego de medidas attinentes, economia, desempenho e regularidade dos negocios da fabrica.

Art. 26. A directoria nomeará pessoa idonea para mestre geral (si for necessario), o qual ficará sob suas immediatas ordens.

§ 1.º Ao director-gerente compete marcar as funções do mestre dentro da fabrica, podendo dimittil-o e nomear outro, quando se tornar necessario.

§ 2.º A remuneração do mestre será marcada de accordo com o presidente.

O fim dessa comporta G é diminuir a vontade, e até mesmo impedir o percurso do café na secção conica c d do cylindro, conforme o exigir a natureza do café, quanto à sua maior ou menor resistencia para descascar-se completamente.

Assim é que, fechando-se totalmente a abertura u, todo o café e cascas que não tiverem passado pelas grades r s, tr, terão de ir até a extremidade do cylindro para sahirem pelo conducto L L; ao passo que, franqueando-se totalmente, o café entrará no conducto, sem percorrer a parte conica c d, e portanto sem soffrer a sua acção, e abrindo-se parcialmente a comporta, o café terá de soffrer a acção da parte conica c d, até onde a percorrer, isto é, até onde encontrar franqueada a abertura u.

Dessa maneira gradua-se também a pressão da machina, e faz-se um descascamento perfeito e completo de qualquer café.

O aspirador K recebe seu movimento da pulia M que o communica à pulia N, muito menor em diametro, por causa da grande celeridade de rotação que deve ter este orgão.

O aspirador é composto de quatro pás ou abanadeiras de madeira ou de folha de ferro montadas sobre quatro braços de ferro fundido, gyrando o todo em uma caixa de madeira. As figs. 3 e 5, mostram a sua posição.

A armação desta machina é de madeira, como o são em sua generalidade as machinas congeneres.

A comporta G serve também para fazer-se sahir por ella qualquer corpo estranho ao café que não possa transpor a parte conica da machina. As faces planas y também offerecem a grande vantagem de poupar a força da machina, que concentra-se toda nas partes cylindricas intercaladas onde estão as chapas dentadas fixas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

1ª, a nova machina de descascar o café denominada Teixeira com a sua forma cylindro-conica, tal como se vê representada nos desenhos annexos e descripta neste relatorio;

2ª, na machina de descascar café, de forma cylindro-conica, acima indicada, a adopção de pequenas chapas dentadas solidamente fixadas na periferia do cylindro e na superficie interna do involucre, e a sua collocação em diversas ordens como se vê representado no desenho annexo;

3ª, na machina de descascar café, acima indicada, a construção do cylindro de ferro fundido ou de madeira com varias faces planas e outras tantas faces cylindricas intercaladas, como se vê representado no desenho annexo;

4ª, no descascador, acima indicado, a collocação das peças impulsoras do grão nas faces planas do cylindro, e a collocação da comporta reguladora da sahida do grão na parte conica do envelope, para maior facilidade da gradação de pressão da machina e do trajecto do café, como está especificado neste relatorio;

5ª, no descascador acima indicado, a combinação de grades ou grelhas de ferro fundido para a passagem parcial do café e das cascas moidas, com a applicação de tecidos metallicos para auxiliar com suas asperezas o descascamento do café e dar pelas suas malhas uma passagem facil e franca ao pó e à terra, impedindo inteiramente o encardimento do café, ainda mesmo que esteja molhado e sujo, como se acha especificado neste relatorio;

6ª, na machina descascadora denominada Teixeira, acima indicada, a combinação da mola e de parafuso regulador do eixo para graduar as pressões com toda a facilidade, mesmo durante a marcha do aparelho;

7ª, na machina descascadora acima indicada, a applicação do ventilador aspirador em toda a caixa do aparelho facilitando a perfeita limpeza e bonificação do café descascado, tudo como se vê representado no desenho annexo para os fins especificados neste relatorio.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1893. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.608 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo aperfeiçoado de descarregar de saveiros o carvão ou cargas similares destinadas a navios ou a caes. Invenção de Michel John Paul, morador em Londres.

Refere-se a invenção a meios para abastecer os navios de carvão ou conduzir carvão ou outra carga a granel, aos caes ou logares em que se deve descarregar, sendo o principal objecto da mesma invenção facilitar a descarga de saveiros, quer para abastecer os navios de carvão quer para outros fins.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa, parte em secção longitudinal e parte em elevação de lado, um saveiro ou lancha dotado de meios para fornecer carvão aos navios, segundo a presente invenção.

As figuras 2 e 3 são respectivamente uma secção transversal correspondente a um plano.

As figuras 4, 5 e 6 são vistas de detalhe engrandecidas mostrando o leito movediço em secção longitudinal, secção transversal e plano.

Para pôr em pratica minha invenção, emprego um saveiro ou lancha A, dotada de um leito movediço B, disposto de preferencia ao longo do fundo do saveiro, e que depois a inclina para cima e passa sobre a extremidade de uma estrutura alta C, semelhante a um braço de guindaste.

O leito B consiste em uma corrente chata sem fim, que se move sobre tres tambores c¹ e c². O tambor motor c³ acha-se parafusado sobre um eixo c⁴, montado de modo a gyrar em mancas c⁵ e a circumferencia do tambor é dotada de encaixes em que se prendem certas partes da corrente.

Em uma extremidade do eixo c³ acha-se fixada uma roda dentada c⁶ que se põe em movimento pela roda de parafuso c⁷ do eixo c⁷.

Este ultimo eixo pôde receber seu movimento de qualquer machina conveniente collocada no saveiro.

A corrente se compõe de uma serie de chapas b, dotadas de azas b¹ pelas quaes passam os parafusos que reúnem as chapas.

A intervallos convenientes, esses parafusos são substituídos por hastes transversaes b², cujas extremidades são dotadas de cylindros b³, que correm sobre trilhos b⁴, e servem para supportar a corrente.

A extremidade exterior da estrutura C pôde, dentro de certos limites, se erguer ou abaixar, segundo o nivel em que se deve fazer a descarga; pôde igualmente assumir uma posição vertical ou se dobrar quando está fora de serviço, ou quando o saveiro muda de logar.

Afim de impedir que o carvão, ou outra materia constituindo a carga, venha a rolar para trás ao longo do leito movediço, ao subir o plano inclinado, doto as chapas ou algumas dellas, de projecturas ou nervuras b⁵, como representa a fig. 4, formando aquellas projecturas e as chapas b⁶ compartimentos nos quaes a carga é conduzida para o plano inclinado de descarga.

O carvão ou outra materia está disposto em paioes D, de cada lado da parte do leito movediço comprehendido ao longo do fundo do saveiro, sobre que pôde ser transportado rapidamente à mão.

Em outras construcções, os fundos dos paioes ou porões se fazem inclinados na direcção do centro do saveiro, como se vê na fig. 2, e se dotam de portas corrediças D¹, as quaes, sendo erguidas pela rotação dos parafusos D², dão passagem ao carvão ou outra carga existente nos paioes, e lhe permittem de cahir sobre o leito movediço.

Si for preferido, os paioes ou os fundos destes podem ser articulados em suas bordas adjacentes ao mesmo leito, sendo cada fundo, na sua posição normal, horizontal ou inclinado na direcção do costado do saveiro.

O objecto desta construcção é permittir de levantar gradualmente os fundos dos paioes por meios mecanicos, de modo a se despejar o

carvão ou outra materia sobre o leito movediço sem trabalho manual. Além disso utiliza-se assim melhor a capacidade do saveiro.

O carvão fica transportado pelo leito movediço sobre o tambor c² de onde cahem em um plano inclinado que o conduz ao logar em que se precisa depositar-o. Pôde, em alguns casos, dispensar esse plano inclinado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, um apparelho adaptado para abastecer navios de carvão de pedra e transportar carvão ou outra carga semelhante, de navios até o caes ou outros logares, consistindo em uma lancha ou saveiro A, dotado de um leito movediço B que se estende ao longo do fundo do saveiro e passa sobre um braço articulado C, sendo a carga gradualmente deixada sobre o leito movediço, pelo qual fica transportada, e de onde se descarrega, chegando à extremidade exterior do mesmo braço;

2ª, a combinação, com uma lancha ou saveiro A, dotado de paioes D, destinados a conter carvão ou carga semelhante, de um leito movediço B, disposto parte ao longo do fundo do saveiro e parte sobre um braço elevado C, supportado pelo mesmo saveiro e articulado sobre elle, substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

3ª, para elevar carvão ou carga semelhante e descarregar-o, de uma lancha ou saveiro, um leito movediço ou taboleiro sem fim B, construída substancialmente como foi descripto e representam os desenhos annexos, composta de chapas b, reunidas por meio de parafusos, e a certos intervallos, por hastes transversaes b², sendo as mesmas chapas dotadas de projecturas b⁵, que impedem que a carga venha a cahir para traz, quando sobe o plano inclinado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1893. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1609 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um ventilador (blower) aperfeiçoado, invenção de Martin Rose Ruble, residente em Newark, estado de New Jersey, nos Estados Unidos da America do Norte.

O objecto da invenção é fornecer um ventilador de construcção simples, e grande duração e força, assim como um novo apparelho aperfeiçoado de aspiração, por cujo meio ar, gazes, aparas, pó e outras materias semelhantes se podem aspirar e descarregar para fora por uma corrente de ar produzida pelo mesmo ventilador.

Consiste a mencionada invenção no ventilador aperfeiçoado, no apparelho de aspiração e na combinação e disposição das diferentes partes, substancialmente como se descreve adeante e se reivindica no fim do presente memorial.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação de frente de meu ventilador e do apparelho de aspiração com certas partes representadas em secção.

A fig. 2 é uma vista de detalhe em perspectiva, mostrando a construcção das passagens do ar.

A fig. 3 é um plano superior do apparelho de aspiração com certas partes cortadas, e as figs. 4 e 5 são vistas de secção pelas linhas xx e yy da fig. 3, respectivamente.

b representa um eixo, adaptado para gyrar em mancas a, fixados no exterior da camara estacionaria A, que consiste em duas paredes lateraes O e P, solidamente reunidas por parafusos Q ou de qualquer outro modo conveniente, sendo a mesma camara dotada de uma abertura ou conducto de sahida B.

As paredes lateraes O e P são dotadas de aberturas r, situadas centralmente.

No interior da camara A e fixado em aneis perfurados f, supportados pelo cruzeto e existente sobre o eixo b, acha-se disposto um tambor C, consistindo em chapas lateraes d e e e uma serie de camaras de forma triangular situadas entre as mesmas chapas, contra que assentam, sendo as camaras e as chapas lateraes solidamente reunidas por meio dos parafusos p, as quaes assentam contra os

cantos interiores das camaras triangulares, como se vê claramente na fig. 1.

Os anneis *f* estendem-se pelas aberturas da camara estacionaria A e assentam contra os anneis D da mesma camara, formando assim uma junta aproximadamente impermeavel ao ar entre a camara A e o tambor interior C.

Cada uma das camaras triangulares *g* forma-se de uma fita continua de metal, de largura uniforme, tendo as bordas collocadas entre as chapas lateraes *d* e *e*, e consiste nos seus lados radiaes ou quasi radiaes *i* e *h* e no lado exterior ou segmental *k*.

O espaço *n* comprehendido entre as duas camaras visinhas B serve como passagem do ar ou fluido até à camara estacionaria A.

Um dos lados da camara triangular *a* (olado *i* no desenho) prolonga-se e curva-se como em *m*, recobrendo a parte segmental da camara visinha, achando-se formadas assim curvas ou bolsos *v*. Projecturas de forma correspondente estendem-se das placas lateraes *d* e *e*, e formam as paredes lateraes desses bolsos.

No orificio da sahila B do ventilador fixa-se o tubo H do aparelho de aspiração. Aquelle tubo penetra no compartimento G da caixa ou recipiente elliptico conico E, cuja extremidade exterior termina num tubo de descarga F, como se vê na figura 3.

A extremidade interior do tubo H termina a alguma distancia da extremidade do tubo F e além da extremidade do recipiente E, sendo o diametro do tubo H menor que o diametro do tubo de descarga F.

Na extremidade fechada G do recipiente E penetram os tubos de aspiração NN, que communicam e em os pontos em que se acham o ar, gazes, pó, aparas, etc., que se devem remover.

Entre as paredes do recipiente E e o tubo H existem divisões M que separam aquelle recipiente em dois compartimentos, em que entram os tubos N.

O modo de funcionamento do ventilador e do aparelho de aspiração é como segue: Quando se faz girar o tambor C, na direcção da flecha (fig. 1), o ar ou fluido penetra, pelos orificios *r*, nas passagens *n*, sendo dali lançado pela força centrífuga na camara A.

Os bolsos ou curvas *v*, movendo-se no ar, produzem um vacuo e uma aspiração em seus orificios de sahila, o que auxilia a força centrífuga.

O ar comprimido descarrega-se pelo orificio B e entra no tubo H. A passagem do ar, da extremidade do mesmo tubo H, no tubo F, produz um vacuo ou aspiração neste ultimo e igualmente no recipiente E e nos tubos NN ficam produzida assim uma forte corrente nos mesmos tubos, na direcção indicada pelas flechas (fig. 3), isto é, na direcção da extremidade de descarga do tubo H.

As divisões M do recipiente E impedem que se misturem as correntes assim impellidas nos tubos NN, passando cada corrente separadamente pelo recipiente E, até ao tubo de descarga F.

Essa construcção augmenta consideravelmente a força da aspiração nos tubos NN, pelo facto de não se produzirem correntes transversaes nos tubos nem no recipiente E, em que terminam estes, correntes que prejudicariam a mesma aspiração.

É evidente que se pôde empregar maior numero de tubos de aspiração N, indo ter cada tubo a pontos diferentes para remover as materias que devem se descarregar no tubo E.

Tambem se pôde modificar o recipiente E, com quanto conserve a forma de um sino.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.^o, um ventilador, *blower*, consistindo em uma camara estacionaria, dotada de orificios situados centralmente, e um tambor, adaptado para girar no interior da mesma camara, sendo o mesmo tambor dividido em uma serie de camaras de forma triangular e passagens radiaes, por cujo meio, pelo effeito da força centrífuga, o ar ou fluido fica conduzido pela; mesmas passagens na camara estacionaria, substancialmente como foi descripto;

2.^o, um ventilador consistindo em uma camara estacionaria, dotada de orificios situados centralmente, um tambor, adaptado para girar no interior da mesma camara, sendo aquelle tambor dividido em uma serie de camaras de forma triangular e passagens radiaes, por cujo meio, pelo effeito da força centrífuga, o ar ou fluido fica conduzido pelas mesmas passagens na camara estacionaria, e curvas ou bolsos dispostos nas sahidas das mesmas passagens radiaes e adaptadas para auxiliar a força centrífuga, produzindo um vacuo naquellas sahidas, substancialmente como foi descripto;

3.^o, a combinação com o ventilador, de um tubo de ar H, disposto na sahida do mesmo ventilador, o recipiente E, de forma afunilada, encerrando o mesmo tubo, e fechado em uma extremidade e terminando no tubo de descarga F, e uma serie de tubos de aspiração N penetrando na extremidade fechada do mesmo recipiente e adaptados para conduzir pó, gazes, aparas e materias semelhantes, substancialmente como foi descripto;

4.^o, a combinação com o ventilador do tubo H, o recipiente conico E e o tubo de descarga F, com os tubos de aspiração N, penetrando na extremidade fechada do mesmo recipiente, e as divisões M que formam nesse recipiente E compartimentos separados, substancialmente como foi descripto e representam es desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1893.— Como procuradores, Jules Geraud & Leclerc.

N. 1.610 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para applicação da planta denominada typha, para fabricação de massa de papel.* Invenção do tenente-coronel Henriques de Villeneuve, morador nesta Capital Federal.

A typha é um vegetal que nasce espontaneamente e em abundancia enorme nos terrenos baixos ou pantanosos do Brazil, onde é vulgarmente conhecido sob o nome de tabuia. Sua abundancia é tal que mettido perto do Rio de Janeiro encontra-se em quantidade e por assim dizer inexgotavel; bastando para provar essa asserção citar-se a zona comprehendida entre Macaé e Campos, onde encontram-se extensões de muitos kilometros quadrados cobertos exclusivamente dessa planta.

A typha, da qual se conhecem tres especies latifolia, angustifolia e minima apresentam-se sob a forma de hastes delgadas e molles terminadas por um pequeno pennacho.

Essas hastes são formadas quasi que sómente por cellulose, e como contem muito pouco silicia são imminetemente proprias para a fabricação de massa de papel em que pode m ser facilmente transformadas por qualquer dos meios empregados para os outros vegetaes, nomeadamente pelo tratamento pela soda.

O privilegio pedido pelo abaixo assignado é para o emprego da typha na fabricação de massa de papel que poderá empregar ou para fazer papel ou para qualquer outro fim a que se preste a referida massa.

Em resumo, o abaixo assignado reivindica como pontos e caracteres constitutivos de sua invenção:

1.^o, a applicação nova da typha, aqui vulgarmente conhecida pelo nome de tabuia, á confecção da massa para a fabricação de papel, papelão e outros artigos semelhantes;

2.^o, na confecção da massa pela applicação acima descripta, o emprego dos mecanismos e processos conhecidos ou outros, para chegar ao producto ou resultado industrial;

3.^o, na applicação acima especificada o emprego das diversas especies de typha latifolia, angustifolia e minima.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1893.— Como procuradores, Jules Geraud & Leclerc.

N. 1611 — *Relatorio descriptivo da Cadeira Popular, invenção de Manoel Jose Martins & Filhos, estabelecidos com fabrica de moveis a vapor, á rua do Regente ns. 33, 35, 40 e 42.*

Ca-leira Popular é o titulo que damos á cadeira de nosso systema, cujos melhoramentos e vantagens sobre as existentes passamos a descrever:

A figura n. 1 representa o typo geral de nossa cadeira, vista de frente. A figura n. 2 representa o perfil. A figura n. 3 representa o assento, visto pela parte inferior. A figura n. 4, o respaldado ou encosto. A figura n. 5 mostra uma das pernas.

O systema da cadeira de nossa invenção está na forma geral de suas linhas e particularmente sobre o modo de desmontar a sem o auxilio profissional, bem como sobre a facilidade do acondicionamento para o transporte, constituindo assim uma novidade, que é o ponto essencial da invenção, vantagem que jamais outra tem tido até hoje, salientando-se ainda pelo limitado espaço que occupa, quando desarmada. Este systema é extensivo ás cadeiras de braço, de balanço, sofas e aparadores.

Modo de armar a nossa cadeira: Toma-se o respaldado A, liga-se-lhe o assento B, que deve introduzir as cavilhas *b* do respaldado A nos orificios *a* do assento B (combinação do nosso systema para solidificar o movel), liga-se por meio dos parafusos de ferro *c* (systema vulgar) e por ultimo applicam-se-lhe as pernas C, cuja tarracha é de madeira, feita nas mesmas pernas, o que deve atarrachar em *c* do assento B.

Caracteristicos: Ligação da grade (assento) á travessa do respaldado por meio de cavilhas; Maneira facil de ligal-a e disligal-a sem auxilio profissional; Occupar um limitado espaço quando seja preciso acondiciona-la para transporte; Quando armada, offerecer a resistencia das melhores cadeiras fixas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893. — Manoel José Martins & Filhos.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

EMPRESTIMO AO ESTADO DE PIAUHY

Do dia 1 de julho em diante, pagar-se-hão, na thesouraria deste banco, os juros das apolices desse estado, relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1893. — João Valverde de Miranda, director presidente. (

EMPRESTIMO AO ESTADO DO PARÁ

Na thesouraria deste banco pagar-se-hão do dia 1 de julho em diante os juros das apolices desse estado, relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1893. — João Valverde de Miranda, director presidente. (

Companhia Commercial Industrial de Generos Alimenticios

EM LIQUIDAÇÃO

A commissão liquidante convida pela segunda vez os Srs. accionistas quites desta companhia para uma reunião no dia 8 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma, á rua da Alfandega n. 117, afim de serem prestados as respectivas contas e mais actos da commissão liquidante, visto não se ter effectuado a primeira assemblea convocada para hoje.

Capital Federal, 30 de junho de 1893. — Commissão liquidante, Francisco Ferreira da Varzea. — José Silveira Netto. (

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.